

# DIARIO OFFICIAL.

ESTADOS UNIDOS

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 194

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 17 DE AGOSTO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, às Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000  
Por nove mezes..... 18\$000  
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda, Thesouro e Portaria — Circular — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas ao Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

### DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES CIVIS — Emendas dos estatutos do Hygh Life Club.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### RECTIFICAÇÃO

O cidadão Dr. Octaviano Rodrigues Pimenta, nomeado por decreto de 8 do corrente mez, para a guarda nacional do Estado da Bahia, foi para o posto de tenente-coronel cirurgião de divisão e não para o de chefe de divisão, como foi publicado no *Diario Official* de 14 do referido mez.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de agosto de 1907

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 100\$, aluguel da sala das sessões da junta correccional e audiencias do juizo da 4ª pretoria, relativo a julho findo;

De 825\$015, fornecimentos feitos ao Externato do Gymnasio Nacional, nos mezes de abril a julho do corrente anno;

De 199\$300, objectos de expediente fornecidos ao juizo federal na secção do Rio de Janeiro, em julho findo;

De 225\$803, gratificação que compete ao bacharel Henrique Vaz Pinto Coelho, por ter exercido as funções de juiz da 1ª vara do Districto Federal, de 18 a 31 de julho ultimo;

De 3.644\$999, folha do pessoal sabalerno da Casa de Detenção, em julho findo.

— Solicitou-se concessão do adiantamento de 2.123\$375 ao thesoureiro da Repartição da Policia, para pagamento das diarias dos operarios que trabalharam, em julho ultimo, nas obras da Colonia Correccional dos Dous Rios.

#### Requerimento despachado

D. Eulalia de Lobão Nogueira, filha do desembargador aposentado Dr. Eneás José Nogueira, pedindo pensão de montepio. — Apresento certidão de idade.

Expediente de 14 de agosto de 1907

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O marechal commandante superior da guarda nacional nesta Capital a conceder guias de mudança, ao 2º tenente da 4ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição Antonio Thomaz Cavalcanti e ao alferes da 3ª companhia do 9º batalhão de infantaria José Basson de Miranda Ozorio Filho, o primeiro para a comarca de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, e o segundo para a de S. João d'El-Rey, no de Minas Geraes, onde pretendem fixar residencia;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Pará a conceder guia de mudança, para a comarca da capital daquelle Estado, onde pretende fixar residencia, ao capitão assistente da 72ª brigada de infantaria João Pereira da Costa Junior, da comarca de Igarapé-miry, no referido Estado.

— Concederam-se as seguintes licenças:  
De 90 dias, ao tenente medico adjunto Dr. Edmundo Gastão da Cunha e a de quatro mezes ao tenente-secretario Francisco Paula e Silva, ambos officiaes do corpo de bombeiros, para tratarem de sua saúde;

De 30 dias, ao cabo de esquadra Justiniano Alves da Costa, da Força Policial, para tratar de negocios de seu interesse.

— Concedeu-se a Olympio Soares Penna dispensa do lapso de tempo decorrido para satisfazer as formalidades necessarias á legalização da sua patente de coronel commandante da 146ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Alvinópolis, no Estado de Minas Geraes, posto para o qual foi nomeado por decreto de 5 de junho de 1905.

— Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhava o aviso n. 39, de 25 de abril do corrente anno, expedida pelo juizo de direito da 2ª vara da comarca de Lisboa ás justicas de Matto Grosso, para inquirição de testemunhas, no interesse da acção em que são partes Eduardo Avelino Ferraz e outros.

— Foram expulsos do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 2º, n. 3 do decreto n. 1.611, de 7 de janeiro do corrente anno e de acordo com o n. III do art. 1º das instruções emitidas observar pelo de n. 6.485, de 23 de maio do mesmo anno, os estrangeiros Alfredo Cavaria e Aragione Pasquale ou Adolpho Ruskstone.

— Deu-se conhecimento ao chefe de policia, para notificação dos expulsandos e demais fins convenientes.

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda, afim de resolver sobre o pagamento reclamado, os papeis referentes ás passagens concedidas a empregados da Alfandega da Parnahyba, no Estado do Piahyba, que depuzeram como testemunhas no processo instaurado contra Augusto Joaquim de Azevedo, por crime de desacato ao inspector daquelle repartição.

#### Requerimentos despachados

José Palmeira de Carvalho, 2º sargento da Força Policial. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da força.

Sylvestre Francisco de Oliveira, cabo de esquadra da Força Policial. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da força.

Expediente de 14 de agosto de 1907

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Ministro no sentido de ser desocupada a loja do predio n. 50, á rua Viconde do Rio Branco, predio pertencente a este ministerio e já condemnado por esta repartição; Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses para que seja analysada uma amostra de vinho, de uma pipa, dado como do

Porte, que foi apprehendida no deposito do de Thomé & Comp., á rua da Assembleia n. 12;

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional para que sejam corrigidos os defeitos notados nosapparelhos sanitarios daquelle estabelecimento.

— Communicou-se:

Ao director geral da Contabilidade que, nesta data, o secretario interino desta repartição Olympio de Niemeyer, recolheu aos cofres da Thesouraria do Thesouro Federal as importancias de 1:000\$ e 1:350\$, sendo a primeira proveniente da venda feita á Companhia de Servicos dos Portos, dos casos de diversas embarcações pertencentes a esta directoria, que se acham submersos na enseada da Jurujuba, e a segunda de multas que foram impostas pela 1ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª Delegacias de Saude, a Balthazar da Silva Pereira, José Carneiro Pinto, Antonio Pereira, João Antonio de Oliveira, Francisco David da Silva, Valentim do Nascimento, João Jorge Gaió Junior, Alberto de Almeida & Comp., Antonio da Silva, Antonio Mendes de Campos, Custodio Manoel Fernandes, Marcolino Rodrigues, Pedro Maia da Costa Santos, Francisco Antonio de Moura, José da Silva Grillo, Manoel Estoves da Costa, Manoel Geraldo Alfonso, Adelaide de Carvalho Avila e João Antonio Soares, por infracções do regulamento sanitario;

Ao administrador da Santa Casa de Misericordia que foi deferida a petição de Jesuino de Mattos, na qual solicitava permittença para trasladar os restos mortaes do tenente Paulo Emilio da Silva Souto, sepultado no carneiro n. 4.760, do cemiterio de S. Francisco Xavier, para o Estado do Rio Grande do Sul.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a conta na importancia de 696\$400, proveniente de transportes que foram concedidos a esta repartição pela Estrada de Ferro Central do Brazil durante o mez de abril ultimo.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validade de Bernardo de Mello Castello Branco, Arthur Cabral, Francisco Olympio Regis e João Carlos Alves Bittencourt;

Ao director geral dos Telegraphos idem de Aristides Mendes de Oliveira;

Ao inspector geral das Obras Publicas idem do Reginaldo José de Souza;

Ao director geral da Directoria do Interior deste ministerio idem do Dr. Francisco Van Erven.

*Requerimentos despachados*

Theodomiro F. Martins e outro (6º districto). — Certifique-se.

Rosa Cersozimo (6º districto). — Certifique-se.

Rosa Blois (6º districto). — Certifique-se.

Augusto Torquato de Oliveira (6º districto). — Certifique-se.

Antonio Mello de Lima (3º districto). — Certifique-se.

Francisco Gonçalves de Siqueira (2º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José Moreira da Fonseca (6º districto). — Será relevada a multa.

Jacanna de Oliveira Cabral (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Arnaldo José da Silva (1º districto). — Será relevada a multa, si apresentar a licença dentro do prazo indicado.

Santos & Santos (6º districto). — Certifique-se.

Gastão Gonçalves Lima (5º districto). — Quiera aguardar o laudo de vistoria.

Candida Grey Tavares (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Izidio Dias Pinto Aleixo (5º districto) — Scienco.

Joachim dos Santos Henrique (5º districto). — Certifique-se o que constar.

Euzonia Sahué (2º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Dr. Adolph Lisboa (8º districto). — Deferido, por equidade.

Mathias Lopes Anjo (5º districto). — Será relevada a multa, si estiverem concluidas as obras dentro de 30 dias.

Couto & Comp (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Antonio José Gomes P. Bastos (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Maria Idalina C. Pires (9º districto). — Será relevada a multa, de accôrdo com a informação.

Jesuino de Mattos. — Deferido.

João Gomes de Oliveira Lima (5º districto). — Será attendido, nos termos da informação.

Marianna de Figueiredo Neves (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Gracinda Augusta de Menezes (5º districto). — Não pôde ser attendida.

Dr. José Maria Velho da Silva Junior (5º districto). — Deferido.

Aleixo Barroso Pereira (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Louzada (6º districto). — Não é possível ser attendido.

Julio Couto & Comp. (6º districto). — Certifique-se.

Pedro José de Araujo G. Filho. — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 16 do corrente :

Foi exonerado, a pedido, o 1º supplente do delegado do 17º districto policial Dr. Rodolpho Rolemberg Bheing e nomeado para substitui-lo o Dr. Sylvio Pizarro Gabizo;

Foi nomeado 3º supplente do delegado do 6º districto policial o Dr. Alberto Salema Garção Ribeiro.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 16 do corrente, foi nomeado Antonio Pedro Serra dos Santos para o lugar de porteiro da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal da produção do sal na 1ª circumscripção do Estado do Sergipe Rozendo Garcia Rosa, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Circular n. 23 — Ministerio da Fazenda — Em 16 de agosto de 1907.

Declaro aos Srs. chefes das repartições aduaneiras, para seu conhecimento e devidos fins, que aos vapores *Florida, Lusiana, Indiana, Virginia, Cordova, Mendoza, Princesa Iolanda e Princesa Mafalda*, de propriedade da Companhia de Navegação Lloyd Italiano, foram concedidos, por despacho de 12 de julho ultimo, os favores consignados no decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872. — *David Campista.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

*Requerimentos despachados.*

Pelo Sr. Ministro :  
Liga Brasileira contra a Tuberculose, pedindo publicação gratuita, no *Diario Official*, dos seus estatutos. — Não pôde ser attendida.

Mucio Teixeira, pedindo para serem impressos na Imprensa Nacional dous mil exemplares do «Hymnario e A Vida Literaria» de sua autoria. — Indeferido, á vista da informaçao.

Governo do Estado do Amazonas, por seu procurador, nesta Capital, solicitando a entrega das quotas vencidas do beneficio de loterias, não só as pertencentes ao mesmo Estado como as que devem ser distribuidas, a juizo do governador, pelos estabelecimentos de caridade e instrucção. — Entreguem-se as quotas, de accôrdo com o parecer.

José Soares Maciel, propondo ceder ao Governo, para deposito de inflammaveis, a ilha de sua propriedade, denominada «Ilha Secca». — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 16 de agosto de 1907*

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 236 — Para que se possa resolver sobre a expedição do titulo de vencimento de inactividade de Januario Rodrigues da Cunha Assumpção, aposentado no lugar de fiel da Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme consta do processo transmittido com o aviso des-e ministerio n. 51, de 22 de julho ultimo, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem prestados os esclarecimentos de que trata a informaçao da Directoria de Contabilidade, junta por cópia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha :

N. 99 — Verificando-se do processo habilitaçao de meio soldo e montepio de D. Mary Isabel Aveline de Souza, viuva do capitão de corveta, cirurgião de 3ª classe, Dr. Francisco Fernandes de Souza, divergencia na data do fallecimento do referido official, visto constar da publicação de familia ter elle fallecido a 21 de janeiro do corrente anno, e da fé de officio, a 20 do mesmo mez, rogo a V. Ex. se digne prestar-me esclarecimento sobre a verdadeira data do fallecimento alludido.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 9 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que solicitastes em officio n. 46, de 9 do corrente, resolvi autorizar-vos a prorogar por tantos dias, quantos bastarem para completar os 30 dias do regulamento, o prazo para a arrecadação da taxa de consumo de agua por hydrometro, todas as vezes que se tornar conveniente tal providencia; ficando, no corrente mez, o alludido prazo prorogado até 15 de setembro vindouro.

— Sr. Dr. juiz presidente do 1º Tribunal do Jury:

N. 183 — Accusando recebido o vosso officio de 6 do corrente, em que me communicastes haver sido sorteado para servir como jurado na 16ª sessão desse tribunal, sob a vossa presidencia, entre outros, o escripturario Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho, solicito-vos a dispensa deste escripturario, visto ser a sua ausencia muito prejudicial aos trabalhos da Directoria do Expediente, onde tem exercicio o mesmo funcionario.

— Sr. governador do Estado do Piahy: N. 2 — Accusando recebido o officio circular de V. Ex., n. 21, de 17 de julho proximo findo, apraz-me agradecer-lhe a re-

mensagem que se dignou fazer-me de um exemplar da mensagem por V. Ex. apresentada á Camara Legislativa desse Estado, no dia 1 de junho ultimo.

Aproveito o ensejo para reitorar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1907

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 37 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 73, de 22 de julho ultimo, e relativo ao montepio pretendido por D. Bemvinda Barroso Valente de Andrade e pelos menores Francisco, Joaquim, Francisca e Aristides, viuva e filhos do juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Antonio Frederico Rodrigues de Andrade, paço, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias da informação prestada no alludido processo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 671 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, á vista do que certificou o sub-inspector do serviço de fiscalização das vias maritimas e fluviaes e de accordo com o disposto no art. 33 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, que revigorou o art. 17 da de n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação, a ser importado pela requerente com destino ao uso exclusivo dos paquetes de sua propriedade; com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra—não—a tinta vermelha.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 216 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso talão da cautela substitutiva da apolice da divida publica, de n. 11.740, pertencente a D. Eugenia Alvares Penna, a que se referem os vossos officios ns. 1.111 e 1.143, de 28 de agosto e 5 de dezembro do anno proximo passado.

N. 217—Communico-vos, para os devidos fins, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 8 de maio do corrente anno, que, em virtude do alvará do juizo competente, foram entregues a D. Emilia Joana da Fonseca Marques, mãe e tutora da menor Maria Emilia, nove apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 11.826 a 11.828, 35.250 a 35.252, 41.178, 43.704 e 15.042, apolices estas que constituem a legitima da menor de que se trata e que haviam sido caucionadas pelo seu finado paço Albano Ravnundo da Fonseca Marques como fiança de Godofredo Paiva, no cargo de agente do Correio da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 218—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso talão da cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, de n. 29.781, pertencente ao menor Mario da Silva Celestino e a que se referem os vossos officios n. 164 e 658, de 31 de maio e 30 de julho ultimo.

N. 219—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso talão da cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, de n. 10.022, de propriedade de D. Antonia Cabral da Silva e por esta requerida na petição encaminhada ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal no Ceará n. 50, de 6 de abril ultimo.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 68—Não podendo ser ligada a rede de exgoto das áreas do edificio dessa repartição aos conductores de aguas pluvias, segundo declarou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas no aviso n. 254, de 24 de julho ultimo, porque envolve com as aguas meteoricas e de vapor serão lançadas nos respectivos collectores as sorvidas, accrescendo a circumstancia de caber exclusivamente á *The Rio de Janeiro City Improvements*, em virtude de seu contracto, o exgotamento de todas aquellas aguas, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, autorizar a execução pela mesma companhia das obras constantes dos orçamentos transmittidos com o vosso officio n. 89, de 14 de junho findo, na importancia de 5:391\$450; o que vos communico para os devidos effeitos.

N. 69—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 910, de 19 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, autorizar-vos a mandar passar a certidão requerida a esta repartição por Fausto Pedreira Machado, relativamente ao pedido que fez com referencia ao seu trabalho litterario e scientifico denominado *Album Aeronautico*; certidão essa que poderá ser passada com os elementos que existem nessa estabelecimento e aos quizes alludis no citado officio n. 910.

—Sr. director do Serviço de Estatistica Commercial:

N. 197—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, approvou a proposta que fizestes em officio n. 148, de 7 do mesmo mez, no sentido de ser nomeado e Dr. Heitor Theophilo Marçal para o logar de delegado desse serviço no Estado do Ceará.

—Sr. director geral da Saude Publica:

N. 198—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, exarado a 12 do corrente no requerimento em que o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso Martin Leopoldo Cordeirinho, actualmente em gozo de licença nesta Capital, solicita sua aposentadoria, nego vos dignois de dar as necessarias providencias, para que aquelle funcionario seja submettido a inspecção de saude pela junta medica dessa repartição.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 279—Em resposta ao vosso officio numero 515, de 30 de julho proximo findo, que veio acompanhado do processo relativo á fiança do collector federal em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, Camillo Martins Gomes, que incluso devolveo a esse tribunal, declaro-vos, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, que tendo sido pago o sello devido no termo cuja cópia está a fls. 9 do mesmo processo, nenhum foi cobrado nem era devido no termo a que se refere a cópia de fls. 14, que é apenas a substituição do primeiro; accrescendo que o termo de fls. 14 em nada alterou o de fls. 9 quanto á obrigação da qual resultou a cobrança do sello em questão.

—Sr. delegado do Thesouro Federal em Londres:

N. 3—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, inclusa vos devolveo, para que venha acompanhada do requerimento do interessado, a guia encaminhada com o vosso officio n. 20, de 11 de julho ultimo, e referente á divida de exercicios findos, na importancia de Rs. 13-6-1, de que é credor o vice-consul do Brazil em Montevideo Joaquim José de Souza Imenes.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 48—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 31 de julho ultimo que concede 30 dias de licença, em prorrogação, ao contador dessa delegacia Alceu de Lemos Gonzaga, para tratar de sua saude.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 131—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio na Intendencia Municipal dessa cidade, requereu D. Ottilde Alves de Alencar na petição encaminhada com o vosso officio n. 110, de 8 de julho ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 14, da lei do orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de aua de seu uso particular, excluindo-se, porém, as chaves e as tarrachas.

N. 132—Transmittindo-vos a inclusa cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, de n. 10.022, do valor nominal de 1:000\$, do juro de 5 %, emitida em 1880, e cujo talão ora se remette á Caixa de Amortização. recomendo-vos cobreis da possuidora daquelle titulo, D. Antonia Cabral da Silva, de quem trata o officio de delegacia n. 50, de 6 de abril ult mo. a taxa de 1/2 % do valor nominal da mesma apolice, como determina o art. 10 da lei n. 640, de 14 de novembro de 1893.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 61 — Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, junto vos devolveo o processo enviado com o officio dessa delegacia n. 22, de 18 de julho de 1906, e referente ao recurso de Antonio da Costa Mira sobre multa por infracção do regulamento do sello, a fim de serem junto ao mesmo processo os papeis em le estão exarados os despachos da imposição da multa e da intimação, as informações prestadas a respeito e mais peças indispensaveis para o julgamento do recurso.

Outros, em cumprimento daquelle despacho, chamo a attenção dessa delegacia para a falta que consistiu de xando de remetter taes documentos com o referido officio.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 143 — Remetto-vos, para os devidos effeitos, a inclusa portaria de 31 de julho ultimo, que concede 30 dias de licença, em prorrogação, ao 3º escripturario dessa delegacia Francisco de Oliveira Lait, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Sr. delegado fiscal no Pa á:

N. 190 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 7 do corrente, que concede 30 dias de licença, e n prorrogação, ao 2º escripturario da Alfandega da Parahyba, ora addido á desse estado, Francisco Jorge de Souza, para tratar de sua saude.

N. 191 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 31 de julho ultimo, que concede tres mezes de licença, na fórma da lei, ao encarregado do posto fiscal do Montenegro Thomaz Beirão da Silveira, para tratar de sua saude.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 48—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 10 do corrente, que concede 90 dias de licença, em cumprimento, ao fiel do thesoureiro dessa delegacia Silvino Bezerra Netto, para tratar de sua saude.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 305 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 6 do corrente,

que concede com meze de licença ao 1º escripturario dessa delegacia Alberto Virgilio Ferreira, para tratar de sua saúde.

N. 206 — Remetto-vos, para os devidos fins, inclusa p. r. r. de 10 do corrente, que proroga por 30 dias a licença em que se acha o agente fiscal da descarga do sul na cidade do Rio Grande, nesse Estado, Raul Borges Guimarães, para tratar de sua saúde.

N. 307 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que sollicitou o presidente desse Estado no telegramma de 8 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, dos medicamentos importados pelo referido Estado, com destino á enfermaria da sua brigada policial.

N. 308 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar o acto de que tratou a Inspectoria da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, em officio n. 41, de 22 de junho ultimo, pelo qual designou o 1º escripturario da mesma repartição Uldarico Bezerra Cavalcanti para exercer o logar de thesoureiro da dita alfandega, até que se apresente, devidamente affiançado, o serventuario nomeado para aquelle logar.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 458 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que sollicitou o governo desse Estado no officio encamiñado com o dessa delegacia n. 447, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 9 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 3º, n. 12, alinea 13ª, da lei orçamentaria da receita vigente, do material constante da inclusa relação e a ser importado, no corrente anno, com destino ao consumo da commissão de saneamento de Santos.

#### Directoria das Rendas Publicas

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1907

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 51 — Em solução ao vosso officio sob n. 42, de 27 de junho ultimo, declaro-vos que o procedimento desta directoria, nas autorizações de remessa de valores, obedece ao estabelecido na determinações constantes das ordens circulares expedidas para o desempenho de tal serviço.

— Sr. inspector da alfandega de Pernambuco:

N. 4 — Remetto-vos o incluso requerimento, em que a Associação Commercial Beneficente dos Morceiros do Recife reclama contra o vosso acto prohibindo a venda a varejo de cigarros, velas e conservas afim de que a respeito presteis as necessarias informações.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 50 — Remetto-vos o incluso recurso interposto por Antonio Fernandes de Oliveira & Comp. de decisão da Alfandega da Bahia sobre a classificação do producto que a este acompanha, afim de que, ouvido a respeito o Laboratorio Nacional de Analyses, informeis acerca da mesma classificação.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 355 — Providenciae para que á Collectoria Federal em Nova Friburgo seja remittida a quantia de 4:00\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 69, de 12 do corrente, sendo: 10.000 de 300 réis, 500 de 1\$, 100 de 2\$ e 100 de 3\$000.

N. 356 — Providenciae para que á Collectoria Federal em Itaboraí seja remittida a quantia de 400\$ em 1.600 estampilhas dos impostos de consumo da taxa de 25 réis, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 13 do corrente.

N. 357 — Providenciae para que o collector federal em Iguaçu seja entregue a quantia de 60\$, em 300 estampilhas dos impostos do consumo da taxa de 200 réis, conforme requisitou o mesmo collector no officio n. 21, de 15 do corrente.

N. 358 — Providenciae para que ao collector federal em Iguaçu seja entregue a quantia de 9:00\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o mesmo collector no officio n. 20, de 15 do corrente, sendo: 1.00 da de 2\$, 500 da de 3\$, 200 da de 10\$, 100 da de 15\$ e 100 da de 20\$000.

N. 359 — Remetto-vos um pacote de caixas de phosphoros da fabrica Minerva, de Curitiba, vindo do juizo seccional do Estado do Rio Grande do Sul, por intermedio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, que o encaminhou ao Thesouro com o officio sob n. 302, de 22 de julho ultimo, afim de que providencieis no sentido de serem devidamente examinados os sellos applicados ás ditas caixas de phosphoros, de modo a averiguar-se si os referidos sellos são verdadeiros ou falsos.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 43 — Tendo o collector federal em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, no Estado do Rio de Janeiro, José Maria Dantas, recolhido aos cofres do Thesouro a importância de 9\$, correspondente a uma assignatura semestral do *Diario Official*, conforme communicou em officio de 2 de julho ultimo, convém que providencieis no sentido de com a precisa regularidade ser feita a remessa do mesmo jornal áquelle funcionario, durante o 2º semestre do corrente anno, e com o endereço para o ultimo dos citados municipios.

N. 44 — Tendo o collector federal de Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, João Moreira Gomes, e o agente fiscal dos impostos de consumo na mesma circumscripção, Vicente Lizerra, recolhido aos cofres do Thesouro, cada um, a importância de 9\$, correspondente á assignatura semestral do *Diario Official*, conforme communicou o referido collector em o officio de 3 do corrente mez, convém que providencieis no sentido de com a precisa regularidade ser feita a remessa do mesmo jornal áquelles funcionarios, durante o segundo semestre deste anno, e com o endereço para o citado municipio.

N. 45 — Tendo o collector federal em Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, Pedro A. M. Rosa Primo, e o agente fiscal dos impostos de consumo na mesma circumscripção, José Antonio Loureiro Cid, recolhido aos cofres do Thesouro, cada um, a importância de 9\$000, correspondente á assignatura semestral do *Diario Official*, conforme communicou o dito collector, em officio sob n. 20, de 1 de julho ultimo, convém que providencieis no sentido de com a precisa regularidade ser feita a remessa do referido jornal áquelles funcionarios, durante o segundo semestre do corrente anno.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 10 — Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo participou a esta Directoria a da Casa da Moeda em o officio sob n. 754, de 18 de maio ultimo, foram encontrados exactos e tiveram o conveniente destino as estampilhas do sello adhesivo na importância de 10:345\$800, devolvidas áquella Repartição, em 1903, pelo collector federal em Barra do Pirahy, Alvaro Liberal.

N. 11 — Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo participou a esta Directoria a da Casa da Moeda, em o officio sob n. 753, de 18 de maio ultimo, foram encontrados exactos e tiveram o conveniente destino os sellos adhesivos na importância de 1:44\$520, devolvidos áquella Repartição, em 1903, pelo collector federal em Cantagallo, Julio Guilherme Sawerbrown.

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo participou a esta Directoria a da Casa da Moeda em o officio sob n. 751, de 18 de maio ultimo, foram encontrados exactos e tiveram o conveniente destino os sellos do imposto de consumo da taxa de \$400, na importância de 400\$, devolvidos áquella Repartição, em dezembro de 1903, pelo collector federal em Cantagallo, Julio Guilherme Sawerbrown.

N. 13 — Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo participou a esta directoria a da Casa da Moeda em o officio sob n. 752, de 18 de maio ultimo, foram encontrados exactos e tiveram o conveniente destino os sellos adhesivos e do consumo na importância de 1:087\$208, devolvidos áquella repartição, em 1903, pelo collector federal em S. Francisco de Paula, João Ximenes; cabendo-me declarar-vos que a mesma importância era representada por sellos adhesivos na quantia de 450\$500 e dois albums, um de 220\$, também em sellos adhesivos, e outro de 416\$408, em sellos de consumo.

N. 14 — Communico-vos, para os devidos fins, que o cidadão Arthur Napoleão Gonçalves, nomeado ultimamente escrivão da Collectoria Federal em Pirahy assumiu em 3 de julho ultimo o exercicio do mesmo cargo, conforme participou a esta directoria o respectivo collector em o officio de 3 do referido mez.

— Sr. director da 3ª directoria do Tribunal de Contas:

N. 15 — Satisfazendo a requisição constante do vosso officio sob n. 324, de 26 de julho proximo findo, remetto-vos as inclusas copias e as respectivas soluções dos officios do collector Federal, em Petropolis, Augusto Cesar de Miranda Jordão, de ns. 81 e 82 de 3 e 6 de setembro da 1904, e 39, de 15 de abril de 1905, cabendo-me declarar-vos que o officio n. 82 é de 6 do citado mez de setembro, e não de 9, como consta da dita vossa requisição.

— Sr. Dr. juiz substituto do juiz seccional no Estado de Minas Geraes:

N. 71 — Restituindo-vos as sete estampilhas da taxa de \$300, ás quaes se refere o vosso officio de 25 de julho ultimo, transmitto-vos também, para os devidos effeitos, o incluso termo de exame procedido pela Casa da Moeda em as mesmas estampilhas. Fica assim attendida vossa requisição ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 72 — Communico-vos, para os devidos fins, que o cidadão Arthur Napoleão Gonçalves, nomeado ultimamente escrivão da Collectoria Federal em Pirahy, assumiu em 3 de julho ultimo o exercicio do mesmo cargo, conforme participou a esta directoria o respectivo collector em officio de 3 do referido mez.

#### Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

Sr. collector federal no Carmo e Sumidouro:

N. 6 — Declaro-vos, de ordem do Sr. Director, e em solução ao vosso officio sob n. 12, de 15 de maio ultimo, que podeis devolver á Casa da Moeda, as nove estampilhas do

sello adhesivo, da taxa de 50\$, cada uma, uma vez que não sejam necessarias nesta exactoria, cumprindo que communiqueis a mesma devolução a esta sub-directoria.

N. 7 — De ordem do Sr. director e em solução ao vosso officio sob n. 11, de 16 de maio ultimo, autorizo-vos a devolver a Casa da Moeda os sellos e cintas do imposto de consumo das taxas de \$02, na importancia de 98\$120, e de \$160, na de 12\$, uma vez que não sejam necessarias ao expediente desta exactoria, cumprindo que opportunamente communiqueis a esta directoria a mesma devolução.

—Sr. collectoer federal em Santa Thereza.

N. 11 — Para que se possa dar solução ao pedido de passe constante do vosso officio sob n. 2, de 6 do corrente mez, declaro-vos, de ordem do Sr. director, que vos cumpre informar quaes as estações e para qual Estrada de Ferro pretendes o mesmo passe, cabendo-me sciencificar-vos de que semelhantes autorizações só podem ser concedidas em Estradas de Ferro de propriedade da União.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de fragata Aristides Monteiro de Pinho, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do vapor *Andrada*;

O contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros Miguel Ventura Siveira Santos, para exercer o cargo de mestre dos diques do Arsenal de Marinha desta Capital;

Foi exonerado o mestre do corpo de officiaes inferiores da arma da Manoel Machado, do cargo de mestre dos diques do Arsenal de Marinha desta Capital.

Foram concedidos ao mestre do corpo de officiaes inferiores da arma da Manoel Machado, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses.

Directoria de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1907

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados:

N. 753 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem que ao Congresso Nacional dirige o Sr. Presidente da Republica relativamente ao extorno que se torna preciso fazer na rubrica «II—Arse-naes», do orçamento em vigor, afim de attender á readmissão de alguns operarios do Arsenal de Marinha desta capital, mais necessarios ao serviço.

N. 754 — Transmitto ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 9 do corrente, promovendo, no corpo da armada, os officiaes constantes do mesmo decreto.

N. 755 — Transmitto ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 9 do corrente, graduando, no corpo da armada, os officiaes constantes do mesmo decreto.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 753 — Recomendo-vos que providencias afim de que, sempre que as officinas desse arsenal necessitem de taboas, sarrafos e outras madeiras aparelhadas, tenham sempre em vista a madeira em pranchões existente no Deposito Naval do Rio de Janeiro, a qual deverá ser requisitada e entregue em estado bruto afim de que a officina de serraria a aparelhe attendendo aos pedidos das demais officinas.

—Sr. inspector da Marinha:

N. 757 — Tendo resolvido permittir o uso do dolman, em passeio, aos inferiores do corpo de officiaes inferiores da armada, assim v. s. declaro para os devidos effectos.

N. 758 — Aviso idêntico ao chefe do Estado Maior da Armada.

Dia 13

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 759 — Transmitto-vos, afim de que vos dignéis dar o conveniente destino, a inclusa petição em que o escriptão da Praticagem da Barra do Rio Grande do Sul, Joaquim Pinheiro de Oliveira, solicita ao Congresso Nacional as vantagens da aposentadoria ou reforma.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 760 — Em relação ao assumpto constante do officio n. 158, de 15 de julho ultimo, do commando da Escola de Aprendizes Marinheiros da Bahia, que me transmitistes a 29 do mesmo mez, declaro-vos que, em vista da necessidade de promover entre as guarnições dos navios da armada a emulação pelos exercicios de tiro ao alvo, por meio de distincções e vantagens conferidas aos melhores atiradores, ora resolvo permittir a distribuição do folheto, que acompanhou o alludido officio, no qual é instituido pela Escola de Aprendizes Marinheiros da Bahia um premio para o marinheiro que mais se distinguir nos exercicios de tiro ao alvo, realizados, annualmente, com canhões de pequeno calibre, nas condições allí estabelecidas, para cuja execução nos navios da esquadra devem ser expedidas pelo chefe do esta-lo-maior as necessarias ordens.

Esses exercicios serão fiscalizados de accordo com o disposto nas instrucções para os exercicios de tiro ao alvo, que baixaram com o aviso n. 205, de 13 de julho ultimo.

Como recompensa, será abonada, mensalmente e durante um anno, ao marinheiro que ganhar o premio instituido, uma gratificação especial denominada — Gratificação do tiro ao alvo — que arbitro em 50\$, e que passará a ser recebida no anno seguinte pelo marinheiro para o qual passar o premio.

Os retratos dos marinheiros que obtiverem os dous primeiros logares serão estampados na *Revista Maritima* e em jornaes de maior circulação na Republica, com o historico de sua carreira militar.

Dando conhecimento deste aviso ao commandante da Escola da Bahia, declaro-lhe que me é grato louval-o e á briosa officialidade daquella escola pelo zelo e interesse revelados por sua brilhante iniciativa.

—Sr. chefe da commissão naval na Europa:

N. 761 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso plano do rebocador para o serviço do balizamento illuminativo do Estado do Rio Grande do Sul, de que tratou o aviso n. 443, de 25 de julho ultimo.

Dia 14

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 770 — Rogo-vos expedição de ordens no sentido de ser effectuado no Thesouro Federal o pagamento das dividas de exercicios findos de que são credores Jorge & Santos e o capitão de corveta Pedro Cavalcanti de Albuquerque, na importancia total de 632\$581, conforme consta dos inclusos processos ns. 4.263 a 4.264, organizados de accordo com as ordens em vigor.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 771 — Em resposta ao vosso aviso n. 58, de 17 de maio ultimo, tratando do accordo proposto pela Legação da Italia, sobre o serviço de arqueação de navios, tenho a honra de declarar-vos que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, na consulta n. 21, de 25 do mez proximo findo em cópia inclusa, penso que pôde ser accedido o referido accordo, accrescentando-se nas instrucções, ora existentes, a obrigação de se dar o certificado da arqueação ao navio que a soffrer.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 772 — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, as inclusas cópias de termos de obitos, procedentes da Capitania do Porto do Amazonas e referentes a Manoel Ferreira de Oliveira, marinheiro do vapor *Tejo*, fallecido a bordo do mesmo em 8 de maio, Plácido Aragão Santos, passageiro de 1.ª classe do vapor *Gilberto*, fallecido a bordo em 16 de maio de maio, Euclydes de Souza (menor), fallecido a bordo do vapor *Acem* em 23 de maio ultimo e, finalmente, Jacintho Joaquim da Rosa, marinheiro tripulante da lancha *Agua Branca*, fallecido a bordo da mesma em 25 ainda do referido mez de maio.

—Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 773 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 113, de 7 do corrente, que resolvi permittir que Clemente Sesinio de Barros Leite Junior, encarregado de diligencias da Capitania do Porto do Estado da Bahia, passe a assignarse, de ora em diante, Clemente Leite.

—Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 774 — Tendo em vista o interesse do serviço do Arsenal de Marinha desta Capital, resolvi que o pagamento aos operarios se realize, de ora em diante, em sabbado previamente determinado, depois de encerrados os trabalhos das officinas.

O que vos declaro para os devidos effectos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1907

Sr. consul do Brazil em Assumpção:

N. 763 — De ordem do Sr. Ministro, rogo-vos dignéis do providenciar afim de serem enviados a este ministerio o titulo definitivo de nacionalização e a matricula semestral do vapor *Dom Thomaz*, que não se acham entre os documentos enviados com vosso officio de 4 de julho ultimo.

Requerimentos desprochados

Dia 13 de agosto de 1907

Luiz Carlos de Carvalho, pedindo certidão de sua patente de 1.º tenente da arm. — Requeira ao Supremo Tribunal Militar.

Guinle & Comp. — De accordo com as informações, não pôde ser acceita a proposta, presentemente.

Astolpho Margarido da Silva. — Indeferido. Josino Antonio Alves. — Sello a petição.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 13 de agosto de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De C 877-10-0 ou 13:952\$795, ao cambio de 15/3/32, a Herin Stoltz & Comp., fornecei-

mento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo (aviso n. 2.654);

De marcos 475,00 ou 372\$875, ao cambio de 785 réis por marco, aos mesmos, idem á referida estrada, em abril ultimo (aviso n. 2.655);

De francos 184,00 ou 117\$024, ao cambio de 636 réis por franco, a E. Lambert, idem á referida estrada em março ultimo (aviso n. 2.656);

De £ 487-0-0 ou 7:743\$602, ao cambio de 15 3/32, a Norton, Megaw & Comp., idem á referida estrada, em maio ultimo (aviso n. 2.657);

De marcos 2.300,00 ou 1:805\$500, ao cambio de 785 réis por marco, a Behrend, Schmidt & Comp., idem á referida estrada em junho ultimo (aviso n. 2.658).

#### Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1907

D. Eucilla Corrêa de Oliveira, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Anysio José de Oliveira, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

D. Luiza Clara Amaral de Mouza, idem, como viuva do contribuinte Joaquim Soares de Moura, carteiro rural da Administração dos Correios do Districto Federal.—Deferido.

D. Luiza Alves de Souza Ferreira, idem, como viuva do contribuinte Trajano Cicero Ferreira, ex-escriturario da extincta Delegacia de Terras e Colonização no Estado de Santa Catharina.—Deferido.

D. Estephania Eleonora Carneiro de Miranda Horta, idem, como irmã solteira do contribuinte Alvaro Deolindo Carneiro de Miranda Horta, 4º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente as certidões do seu nascimento e do nascimento do contribuinte, do obito de seus paes e do casamento de suas irmãs.

Manoel Martins Guelha, pedindo para os menores Waldemiro, José e Maria, seus tutelados, reversão da pensão do montepio que percebia a mãe delles, que contrahiu segundas nupcias.—Prove que a viuva contribuiu com um dia de pensão nos mezes de janeiro a maio deste anno, e apresente o titulo de pensão n. 1.043 passado ao filho do contribuinte de nome Augusto.

Dr. João Carlos Greenhalgh, pedindo autorização para pagar no Thesouro Federal as suas contribuições do montepio.—Deferido.

D. Maria Amelia de Mello Pereira da Cunha, pedindo que o seu processo de montepio seja de novo remetido ao Thesouro Federal.—Deferido.

DD. Maria Guilhermina Loureiro de Andrade e outras, pedindo revisão em seu favor, da pensão de montepio que percebia sua fallecida mãe, D. Leonor Augusta Loureiro de Andrade.—Deferido.

Maria do Nascimento Barbosa, pedindo entrega de um documento.—Deferido.

Raul Silva, pedindo pagamento da quantia que despendeu com o enterramento do 1º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos Augusto Ferreira Lima, contribuinte do montepio.—Prove ter feito a despeza.

#### Directoria Geral da Industria

Expediente de 13 de agosto de 1907

Remetteu-se ao chefe do serviço geologico e mineralogico do Brazil, para que se dirime de informar a respeito, o officio do consul americano encaminhando a carta em que as autoridades do 15º Congresso Annual de

Irrigação, a realizar-se em setembro proximo futuro, no Sacramento, California, manifestam o desejo de que o Brazil se faça representar oficialmente nesse certamen.

—Communicou-se ao director-secretario da Associação do Centenario da Liberdade do Commercio no Brazil, em resposta á communicação constante de seu officio de 2º de junho ultimo, relativamente ao projecto do monumento que deve assinalar a abertura dos portos do Brazil ao commercio universal, que o Sr. Ministro está de perfeito acôrdo com a decisão daquelle directoria.

—Foi incumbido o inspector geral do serviço de fiscalização das vias maritimas e fluvias de conferenciar com a gerencia do Lloyd Brasileiro, acerca do estabelecimento de uma linha mensal de navegação entre as Republicas do Chile e do Brazil.

—Encarregou-se o porteiro do palacio Monroe de zelar e conservar o jardim desse palacio, correndo as despezas respectivas por conta da verba 5ª, art. 34, da vigente lei do orçamento.

—Autorizou-se o gerente do Lloyd Brasileiro a conceder transporte de ida e volta, por conta deste ministerio, aos volumes com jornaes, destinados á exposição commemorativa do centenario da imprensa no Brazil.

—Agradeceu-se ao 1º secretario do Syndicato Profissional Agricola e Assucareiro da Parahyba do Norte a communicação de haver sido fundado nessa Capital o primeiro syndicato agricola, com o concurso da comissão agricola, nomeada pela 2ª conferencia assucareira do Recife e do coronel Carneiro da Cunha, da União dos Syndicatos de Pernambuco.

Dia 14

Recommendo-se aos directores do Jardim Botânico, da Directoria Geral da Estatística e do Observatorio do R. de Janeiro providenciem no sentido de ser feita a remessa, com regularidade, das balanças dessas repartições á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de acôrdo com a solicitação feita a este ministerio pelo da Fazenda, em aviso n. 224, de 24 de julho ultimo.

—Remetteu-se ao chefe do serviço geologico e mineralogico do Brazil, para os fins convenientes, o requerimento em que Manoel Marcellino de Souza Franco, residente na cidade de Avaré, Estado de S. Paulo, dizendo existir carvão de pedra em terras de sua propriedade, denominada Santa Gertrudes, naquelle municipio, pede sejam sondados os referidos terrenos.

—Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu pedido constante do aviso n. 42, de 27 de maio ultimo, a carta, por cópia, que sobre o assumpto dirigiu a este ministerio o director da companhia linha Perini.

—Remetteu-se ao Ministerio da Marinha, em resposta ao seu aviso n. 1.190, de 31 de maio ultimo, a que acompanhou um vidro contendo areia, afim de ser examinada, a informação que a respeito prestou o chefe do serviço geologico e mineralogico do Brazil.

—Autorizou-se o gerente do Lloyd Brasileiro a conceder transporte, por conta deste ministerio, do porto desta Capital para o do Recife, a duas cascas de animaes vaccuns, de raça zebu, acompanhados das respectivas boxes, e destinados ao Dr. Estacio Coimbra.

—Foi dada autorização identica ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, relativamente ao transporte dos animaes acima citados da estação do Porto Novo do Cunha para a Central.

—Communicou-se ao inspector geral do serviço de fiscalização das vias maritimas e fluvias que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez findo, indeferiu o requerimento

em que o Lloyd Brasileiro pedia a suspensão do porto de Tutoya da escala dos seus vapores.

—Agradeceu-se ao director geral interino da saude publica a communicação da haver assumida o cargo de director geral da saude publica, durante o impedimento do Dr. Oswaldo Gonçalves Cruz.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso n. 72, de 6 de julho ultimo, a que acompanhou, por cópia, a parte dada pelo 1º tenente João Teixeira Mattos da Costa, commandante de um contingente do exercito, que desta capital seguiu para Matto Grosso, a bordo do vapor *Venus*, do Lloyd Brasileiro, contra o procedimento do commandante do mesmo vapor, que, segundo informações do inspector da navegação, a gerencia do Lloyd Brasileiro, desde que verificou a exactidão dos factos occorridos a bordo do referido vapor, demittiu o commandante, dispensando-o do serviço da empresa.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 16 de agosto de 1907

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens afim de que na Alfandega desta Capital, sejam despachadas, livres de direitos aduaneiros, cinco caixas, vindas de New-York pelo vapor *Ancheurden*, contendo mesas de macacos, destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deu-se conhecimento a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Declarou-se á Prefeitura do Districto Federal não ser inconveniente o afuramento do terreno de marinhãs á rua Coronel Pedro Alves n. 225, requerido por João de Deus Mathias Lopes, conforme o processo devolvido, por achar-se o dito terreno fora da planta approvada para o melhoramento do porto do Rio de Janeiro.

—Enviaram-se ao Ministerio da Fazenda por lhe pertencerm, os documentos relativos á Companhia Docas de Santos, remetidos a este Ministerio por equívoco da Secretaria do Senado Federal.

—Foram autorizados os engenheiros fiscaes das Estradas de Ferro de Muzambinho e Minas e Rio, a providenciar sobre a alteração dos respectivos horarios, de modo que cheguem os trens da Minas e Rio a Tres Corações ás 11 horas e o mixto da Muzambinho passa a partir as 10 horas e 10 minutos e ali chegar as 5 horas e 10 minutos da tarde, ficando assim attendidas as reclamações sobre a continuidade de transitio entre as ditas estradas.

#### Requerimentos despachados

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, solicitando providencias para a demolição das pontes sobre o mar, na parte que tem de ser occupada pelas suas obras.—Aguarde oportunidade.

Azul de Almeida Peixoto, pedindo passagem com 75 % de abatimento na Estrada de Ferro Rio do Ouro.—Indeferido.

## TRIBUNAL DE CONTAS

#### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.545, de 6 do corrente, adiantamento de 20:900\$ ao engenheiro Joaquim Francisco

Gonçalves Junior, director do Serviço do Povoamento do Sôlo, para despesas do referido serviço;

N. 2.619, de 10 do corrente, pagamento de 20\$ ao estafeta da 1ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas De'ohim José Ribeiro, de indemnização de passagens a que foi obrigado em viagem das exigências do serviço publico;

N. 2.535, de 5 do corrente, idem de 6:224\$730 a *The Brazilian Contracts Corporation*, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho ultimo;

N. 2.535, da mesma data, idem de 500\$ a G. Indiani & Filhos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 2.524, da mesma data, idem de 24\$ a Fontes Garcia & Comp., idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.526, da mesma data, idem de 24\$820 a Gonçalves Campos & Comp., idem, idem, em março ultimo;

N. 2.477, de 3 do corrente, idem de 433\$420, a diversos, idem, idem, em abril, maio e junho ultimos;

N. 2.481, da mesma data, idem de 76\$100 a M. Buarque & Comp, de transportes concedidos á Directoria Geral dos Correios, em fevereiro, abril e maio ultimos;

N. 2.478, de 3 do corrente, idem de 822\$370, a diversos, de fornecimentos á repartição dos telegraphos, em maio e junho ultimos;

N. 2.430, de 30 de julho, idem de 3:652\$720, a diversos, idem, idem, em abril e maio ultimos;

N. 2.523, de 5 do corrente, idem de 24\$800 a Hime e Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 2.509, da mesma data, idem de 2:613\$700 a M. Buarque e Comp, de passagens concedidas a immigrants, no Lloyd Brasileiro, em junho ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.213, de 7 do corrente, pagamento de 100\$, da folha do auxilio para aluguel da sala destinada ás sessões da Junta Correccional e audiencias do Juiz da 2ª Pretoria em julho ultimo;

N. 3.198, de 6 do corrente, idem de 100\$, da folha do auxilio para aluguel da sala destinada ás sessões da Junta Correccional e audiencia, da 10ª Pretoria, em julho ultimo;

N. 3.227, de 8 do corrente, idem de 200\$ ao bacharel Justo Rangel Mendes de Moraes, nomeado adjuncto dos promotores desta Capital, para despesas do primeiro estabelecimento;

N. 3.191, de 6 do corrente, idem de 233\$333 ao bacharel Manoel Clementino do Monte, da gratificação, em julho ultimo, pelo exercicio interino das funcções de substituto do juiz federal;

N. 3.189, de 6 do corrente, idem de 1:505\$ da folha de gratificações e salarios, vencidos em julho ultimo, pelos empregados de nomeação da Directoria do Instituto Benjamin Constant;

N. 3.193, da mesma data, idem de 180\$644 idem de gratificações, por substituições, dos funcionarios do Archivo Publico Nacional, em julho ultimo;

N. 3.194, de 6 do corrente, idem de 335\$333 da folha de gratificação que compete ao Dr. Jayme Gonçalves, pelo exercicio interino do cargo de chefe dos serviços kinesatherapico do Hospicio Nacional de Alienados, em julho ultimo;

N. 3.188, de 6 do corrente, idem de 430\$750 da folha do pessoal sem nomeação da Escola Correccional Quinze de Novembro, em julho findo;

N. 3.162, de 5 do corrente, idem de 100\$, da folha de auxilio para aluguel da sala

destinada ás audiencias da 6ª pretoria, em Julho ultimo;

N. 3.019, de 30 de julho, idem de 43\$400 o Beatriz de Mello & Comp., de publicações feitas no jornal *Parahyba do Sul*, referentes ao serviço eleitoral.

—Ministerio da Fazenda—Officios:  
N. 323 da Alfandea do Rio de Janeiro, de 11 de abril, pagamento de 2:501\$200 á Manoel Pereira, de fornecimentos áquella repartição, em abril ultimo;

N. 109 da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 27 de julho, idem, idem de 5:500\$000 á J. Teixeira & Comp., pelo concerto de uma casa fôrre e cofre daquella repartição, em julho ultimo.

Representação da Zeladoria dos Proprios Nacionaes, de 13 de julho, pagamento de 150\$ ao escripturario João Luiz da Costa Oliveira Junior, em oommissão na Superintendencia da Fazenda Nacional do Santa Cruz, para despeza de comedorias, no mez de julho ultimo.

—Ministerio da Guerra — Avisos:  
N. 573, de 1 do corrente, pagamento de 156\$ ao jornal *O País*, da publicação de declaração da Intendencia Geral da Guerra, em janeiro ultimo;

N. 575, de 5 do corrente, idem de 14:373\$320, a diversos, de artigos fornecidos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 540, de 25 de julho, idem de 8:577\$770 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 578, de 5 do corrente, idem de 59:905\$200 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 559, de 26 de julho, idem de 56:055\$485 a diversos, idem, idem idem;

N. 556, da mesma data, idem de 6:502\$777 a diversos, idem, idem, idem.

N. 518, de 20 de julho, idem de 3:236\$570 a diversos, idem, idem idem.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

#### EDITAL

Faço publico que os julgamentos das Appellações: crime, n. 239, appellante, Francisco Alberto Karffe; appellada, a justiça; civil, n. 608, appellante, o Dr. juiz de direito da 3ª vara civil; appellados, Ernesto Frederico da Cunha Sobrinho e sua mulher, terão logar na sessão da 2ª camara do dia 20 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 16 de agosto de 1906.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara, em 16 de agosto de 1907

Presidente, Sr. desembargador L. Drummond  
—Secretario, Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores M. Barreto, Celso Guimarães, B. Pedreira Zacharias Monteiro, Nabuco de Abreu, Afonso de Miranda, juiz da 1ª camara que foi convocado, e o Sr. Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

#### JULGAMENTOS

##### Carta testemunhavel

N. 125 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; supplicante, D. Ermelinda de Siqueira Martins; supplicada, D. Flora Marcolina da Silva.—Julgou-se impropcedente a carta testemunhavel, unanimemente.

#### Aggravos de petição

N. 933 — Relator, o Sr. desembargador M. Barreto; aggravante, Philomena Virginia dos Santos; aggravado, o juizo.—Negou-se provimento ao aggravado, unanimemente.

N. 997 — Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; aggravante, Dr. Augusto Pinto Lima; aggravado, Adelino Diniz.—Negou-se provimento ao aggravado, contra os votos dos Srs. desembargadores Celso Guimarães e Muniz Barreto.

#### Appellação civil

N. 524 — Relator, o Sr. desembargador L. Drummond; appellante, D. Adla Mazes Bomfaydo; appellado, Salomão Satv.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

#### SORTEIO

##### Carta testemunhavel

N. 123 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

#### Aggravos de petição

N. 1.004 — Ao Sr. desembargador Zacharias Monteiro.

N. 1.077 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

#### EM MESA

##### Cartas testemunhaves

Ns. 127 e 123.

#### Aggravos de petição

Ns. 1.005 e 1.009.

##### Appellação crime sanitaria

N. 337.

#### PASSAGENS

##### Appellações commerciaes

Ns. 643 e 620 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 671 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

#### Appellações civis

Ns. 534, 582, 21, 122 e 203 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 124 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 608 e 412 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

#### Appellações crimes

Ns. 249 e 270 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

#### Ação rescisoria

N. 3 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

#### COM DIA

##### Appellação civil

N. 608.

##### Appellação crime

N. 239.

#### ACCORDÃO PUBLICADOS

##### Appellação crime

N. 255.

#### Embargos remettidos

N. 241 (civil).

## Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIZIER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MOURA

Despachos e sentenças de 14 de agosto de 1905

Autora, a justiça sanitaria; réo, Nicola Lagari.—A vista da conta de fls. 22 e do conhecimento de fls. 24, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Julião Mendes — A' vista da conta de fls. 26 e do conhecimento de fls. 23, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Manoel Pinto de Carvalho — A' vista da conta de fls. 20 e do conhecimento de fls. 22, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Arthur Fonseca — A' vista da conta de fls. 21 e do conhecimento de fls. 23, julgo o processo findo.

Autor, Manoel João Fernandes; ré, a saúde publica na pessoa do Dr. Procurador dos Feitos — Cumpra-se o accórdão de fls. 41 a 46 v.

Dia 16

Autora, a justiça sanitaria; réo, Emiliano José da Paixão — A' vista da conta de fls. 15 e do conhecimento de fls. 17, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Domingues Gonçalves Vassallo — A' vista da conta de fls. 14 e do conhecimento de fls. 16, julgo o processo findo.

Autora, a saúde publica; réos, João de Souza Valle, proprietario do predio e os inquilinos do mesmo — A' vista da conta de fls. 20, julgo o processo findo.

Autora, a justiça sanitaria; ré, Dr. José Paulo Nabuco de Araujo Freitas — Na forma requerida.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Manoel Ferreira Soares Ribeiro — Estando provada a infracção de fls. 6, não procedendo as allegações de defesa de fls. 11, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar Manoel Ferreira Soares Ribeiro ao pagamento da multa de 125\$ de accordo com o art. 98 § 1º do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Faustino Teixeira — Vistos. Estando provada a infracção de fls. 5 e não procedendo as allegações de defesa de fls. 11, julgo procedente a denuncia de fl. 2, para condemnar José Faustino Teixeira ao pagamento da multa de 200\$ de accordo com o art. 98 § 1º do regulamento sanitario, e nas custas.

### Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. MARIO TOBIAS LIGUEIRA DE MELLO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA.

Despachos de 16 de agosto de 1907

#### Execução

Exõquente, Pedro Joaquim Chrysostomo; executado, Anastacio Manuel do Amaral. — Cumpra-se a sentença de fls. 72.

#### Ação o. d. n. a. i.

Autor, Hermes S. Porfírio; réo, Octavio Bezerra de Menezes. — Arbitro o salario dos peritos em quinze mil réis cada um.

Autores, João Ignacio de Souza Martinho e João Moreira da Costa; réo, Eduardo de Souza Moreira. — Vista ás partes para arrazoarem a final.

#### Despejo

Autor, Narciso Paim Junior; réo, Leonel de Mello Sayão. — Cumpra-se a sentença de fls. 30.

#### Secção crimes

Autor, a justiça; réo Perabe Sentine. — Julgado nullo o processo.

Autora, a justiça; réo, Sabino Pereira Machado, art. 399 do Codigo Penal. — Julgado imprecedentede.

Autora, a justiça; réo, Affonso Pereira, art. 399 § 1º do Codigo Penal. — Julgado imprecedentede.

Autora, a justiça; ré, Guilhermina Xavier, art. 399 do Codigo Penal. — Julgado procedente.

Autora, a justiça; ré, Maria Firmina de Barros, art. 399 do Codigo Penal. — Julgado procedente.

Autora, a justiça; réo, Ernesto de Souza Dantas, art. 399 do Codigo Penal. — Julgado procedente.

Autora, a justiça; ré, Etelvina de Souza, art. 399 do Codigo Penal. — Julgado procedente.

### EDITAES

#### Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

*De citação, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da 1ª parte do predio n. 1 á travessa do Navarro, pertencente ao espólio de D. Luiza Amelia Navarro de Andrade, a requerimento de Ernesto Betim Paes Leme, inventariante do dito espólio, na forma abaixo*

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça do mesmo juizo, ás 12 horas do dia 17 de agosto de 1907, após a audiencia, a 4ª parte do predio n. 1 da travessa do Navarro. Avaliação: Predio assobradado á travessa do Navarro n. 1, me lindo de frente 30m,70 por 25m,69, tendo na frente 11 janelas com sacadas de ferro; o predio é dividido em 2 salas de visitas, galeria e sala de jantar e 10 quartos e cozinha, estando incluído um sótão; em seguida tem um puxado, separado do predio, medindo 9m,93 de extensão por 10 metros de largo, dividido em dois quartos, caixa de agua e banheiro; a construção é de pedra, cal e tijolo, sendo todo forrado e assoalhado. A construção do puxado é separada e de frente de tijolo. Esse predio está edificado dentro de um terreno que mede, pela travessa do Navarro, 63m,60, pela rua do mesmo nome 75m,85 e de fundos até encontrar a travessa do Navarro 63m,00, sendo este irregular. Avaliado em 50:000\$ sendo a 4ª parte do predio, pertencente ao espólio, na quantia de 12:500\$. Esta 4ª parte do predio á travessa do Navarro n. 1 vai á praça a requerimento do Ernesto Betim Paes Leme, inventariante do espólio de D. Luiza Amelia Navarro de Andrade, afim de occorrer a pagamentos de dividas do dito espólio, tendo sido ouvidos todos os interessados sobre a alludida venda, com a qual concordaram. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e affixados no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos de inventario. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 dias do mez de julho do anno de 1907. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

#### Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dello noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude do requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e offeios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108, E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscrevo. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

#### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

*De citação, com o prazo de 30 dias, á ausente em lugar incerto D. Luiza de Araujo Teixeira, herdeira de Jeronymo de Araujo Teixeira, para sciencia do sequestro feito e pagar incontinenti ao ceequente Thomaz Antonio Camacho Vieira a quantia de 43:063\$700, e mais os juros e custas que accrescerem até final, ou vir á primeira audiencia deste juizo, findo aquelle prazo, ver converter-se o sequestro em penhora, accusar-se esta e assignar-se-lhe os seis dias da lei, para embargos, ficando logo citada para todos os termos da causa, até a sentença final, sob pena de revelia*

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Thomaz Antonio Camacho Vieira foi dirigida e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição: Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara commercial — Thomaz Antonio Camacho Vieira é credor pela quantia de 35:000\$, conforme a escriptura de obrigação com hypotheca (documento junto), lavrada no tabellião Carlos Guimarães em 25 de fevereiro de 1907, de Jeronymo de Araujo Teixeira, que foi residente nesta Capital Federal. Succede que o devedor falleceu, sendo seu testamentario e inventariante Gonçalo Soares Cravo, tambem morador nesta cidade, e unica herdeira instituida Luiza de Araujo Teixeira, residente em Portugal (documentos juntos). E como os representantes do devedor deixaram de pagar uma prestação de juro, cujo pagamento foi estipulado para 25 de maio do corrente anno, reputa-se a divida vencida e elevado o capital mutuado a 42:000\$ e os juros a 18 % ao anno, tudo ex-vi da escriptura, devidamente registrada. Neste caso quer o supplicante fazer a cobrança judicial da divida e, como a unica herdeira do devedor acha-se ausente, fóra desta cidade e do Brazil, requer que, nos termos dos §§ 7º e 8º do art. 14 do decreto n. 169 A,

de 19 de janeiro de 1890, e, como preparatorio, proceda-se desde já a sequestro dos bens hypothecados, constantes de dous predios, construidos em terrenos foreiros á Municipalidade, situados á rua Marechal Floriano Peixoto, antiga de S. Joaquim, ns. 119 e 154, aquelle na freguezia do Sacramento e este na freguezia de Sant'Anna, o depositado os bens, sejam citados o Dr. curador do residuo, o testamenteiro e inventariante pessoalmente e a herdeira Luiza de Araujo Teixeira, residente em logar incerto do reino de Portugal, por editaes e pelo prazo legal, para sciencia do sequestro e pagarem incontinenti a importância da divida, com multa e juros accrescidos, conforme a conta dos autos, e mais os juros e custas que accrescerem até pagamento final, ou, na primeira audiencia, depois de expirado o prazo dos editaes, serem converter-se o sequestro em penhora, accusar-se esta e assignar-se-lhes os dias da lei, para embargos, ficando logo citados para todos os termos da causa, até a sentença final e sob as penas de revelia. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1907. — O advogado, *Gil Dini Goulart*. (Estava sellada.) Distribuição: ao Dr. juiz da Terceira Vara do Commercio, em 11 julho de 1907. — O distribuidor, *Adalberto Ferraz*. — Despacho: Como requer. 12 de julho de 1907. — *Lamouner Junior*. Auto de sequestro — Aos 13 dias do mez de julho de 1907, nesta Capital Federal e na rua Marechal Floriano Peixoto (antiga de S. Joaquim), n. 119, onde fomos videntes nós officiaes de justiça abaixo assignados o abri ecerados procedemos sequestro nesse predio e respectivo terreno, de sobrado de cantaria, com portalastrando no cantaria, e em tres janellas de sacadas de ferro, tendo a loja tres portas de frente, occupada com o negocio de armario e fazendas. E, para constar, lavramos o presente e damos fé. — *Raphael Barroso da Costa*, *Raymundo Peres da Costa*. Continuação do sequestro em alugueis — No mesmo dia, mez e anno do auto acima precedente e depois de feito o sequestro com as formalidades legais, no predio e respectivo terreno, presente a inquilina desse predio, Hanna Haddad, estabelecida com o commercio de fazendas e armario, nos declarou pagar de aluzel desse predio mensalmente 350\$90 vencidos no dia 1 de cada mez; pelo que, de conformidade com essa declaração, procedemos sequestro nos referidos alugueis para desta data em diante pagar os alugueis ao depositario nomeado Manoel Teixeira Bastos Gomes, socio da firma Teixeira Bastos, Fonseca & Comp., estabelecida na Avenida Passos n. 55, sob as penas da lei. — *Raphael Barroso da Costa*. — *Raymundo Peres da Costa*. Continuação de sequestro no predio á mesma rua n. 154 — No mesmo dia, mez e anno dos autos precedentes e em continuação de diligencia, nos dirigimos á rua Marechal Floriano Peixoto, isto é, á mesma rua n. 154 e ahi, em cumprimento ao referido mandado, procedemos sequestro nesse predio e respectivo terreno, terreo, com tres portas de frente, portadas de cantaria. E para constar lavramos o presente e damos fé. — *Raphael Barroso da Costa*. — *Raymundo Peres da Costa*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citada a ausente em logar incerto, D. Luiza de Araujo Teixeira, herdeira do finado Jeronymo de Araujo Teixeira, para sciencia do sequestro feito e pagar incontinenti ao exequente, Thomaz Antonio Camacho Vieira a quantia de 43:063\$700 a mais os juros e custas que accrescerem até final, ou, vir á 1ª audiencia deste juizo, findo o prazo de 30 dias, ver converter-se o sequestro em penhora, accusar-se esta e assignar-se-lhe o prazo de seis dias da lei, para embargos ficando logo citada para todos os termos da

causa até a sentença final, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste juizo toam logar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo officio de semana deste juizo, que, de as im o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de julho de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *José Affonso Lamouner Junior*.

## NOTICIARIO

**Telegrammas** — Ao Exmo. Sr. Presidente da Republica foram entereçados os seguintes:

**CUYABA', 15** — Tenho a subida honra de participar a V. Ex. que, depois de prestar compromisso perante a Assembléa Legislativa, acabo de assumir o exercicio do cargo de presidente deste Estado para servir durante o quadriennio de 1907 a 1911. Dirigindo a V. Ex. minha primeira comunicação official, aprez-me assegurar-lhe que, no desempenho do mandato confiado por meus concidadãos, será meu escopo consolidar a ordem publica, obter a harmonia da familia mattogrossense e promover a prosperidade do Estado, secundando na medida de minhas forças os elevados e patrióticos intuitos do venerando Chefe da Nação.

Respeitosas saudações. — *Generoso Ponce*, presidente.

**CUYABA', 15** — Communico a V. Ex. que hoje o coronel Pedro Osorio terminou sua administração, passando o governo do Estado ao coronel Ponce em condições de verdadeiro prosperidade, seguirei no primeiro vapor afin de tomar parte nos trabalhos do Senado.

Respeitosas saudações. — *Metello*.

**CUYABA', 15** — Cumpro o dever de comunicar a V. Ex. que passei hoje ao meu substituto constitucional, coronel Generoso Ponce Lemos Souza Ponce a administração deste Estado. Devo agradecer a V. Ex. as atenções e apoio com que me honrou durante o meu governo.

Respeitosas saudações. — *Pedro Osorio*.

**CUYABA', 15** — Communico-vos que, depois de prestar compromisso perante a Assembléa Legislativa, assumi o governo deste Estado.

Cordeacs saudações. — *Peneroso Ponce*.

**SANTA LUZIA, 16** — Parabens pela inauguração do telegrapho nesta florecente cidade. Attingindo ao Manhuassú e Caratinga, muito influirá para o desenvolvimento desta zona, talvez a mais importante do Estado de Minas. — *Pedro Dutra*.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Milton*, para Victoria, Santa Lucia e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Duna*, para Trieste o Fiume, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Abaris*, para Galveston, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Guajará*, para Paraná, Antonina, S. Francisco, Florianopolis e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *S. Luiz*, para Bahia, Maceió, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Dallon*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Orleanaes*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Canning*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Galtrine*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Gunther*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Ujest*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Industrial*, para Itajahy, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Salamancx*, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Brasile*, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

**Obituario** — Sepultaram-se, no dia 10 de agosto, de 1907, 52 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	42
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	52
Do sexo feminino.....	23
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	19
Indigentes.....	21

**Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Serviço meteorologico nacional—**  
**Resumo meteorologico e magnetico do dia 15 de agosto de 1907 (quinta-feira).**

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	760.12	18.6	14.19	83.5	SE	2	—	—	—	0	0	0	—	—	—	
	2....	759.75	18.1	14.81	96.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	759.61	18.2	14.44	93.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	759.37	18.2	13.99	90.0	Calma	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	759.31	18.1	13.75	89.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	759.30	18.0	13.81	90.0	S	3	Incerto	..	CK,KN.	4	—	—	—	—	—	—
	7....	759.57	17.8	13.93	92.0	S	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	5	—	—	—	—	—	—
	8....	760.17	18.0	13.81	90.0	SW	3	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—	—
	9....	760.46	18.8	14.23	88.0	W	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	KN,CK	8	—	—	—	—	—	—
	10....	760.91	18.8	14.23	80.0	Calma	0	Mao	Chuva	..	5	—	—	—	—	—	—
	11....	730.82	18.7	13.99	87.0	Calma	0	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	12....	760.30	18.1	13.61	88.0	WNW	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	5.05	—	—
	13....	759.81	18.6	12.86	80.6	SSE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	14....	759.35	18.5	12.77	80.5	SSE	2	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	—	—	—	—
	15....	79.15	18.4	13.43	85.0	S	2	Mao	Chuva	..	10	—	—	—	—	—	—
	16....	753.97	18.2	13.69	88.0	SSE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	17....	759.22	18.3	13.63	87.0	SSE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	18....	759.35	18.1	12.25	79.0	SSE	2	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	19....	760.67	18.0	12.60	82.2	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	20....	760.02	17.6	12.24	81.8	S	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	21....	760.34	17.6	12.24	81.8	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	0.14
	22....	760.54	17.6	12.56	81.0	SSE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	8	—	—	—	—	—	—
	23....	760.57	17.0	12.93	90.0	S	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	18.8	19.8	16.8	—	—	—
	24....	760.68	16.7	12.15	90.0	SE	2	—	—	..	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 15 — 8 — 907 = 9° 03' 52" N W

Secção de Meteorologia, 16 de agosto de 1907— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	762.32	25.6	21.20	26.60	S. Paulo.....	768.68	11.0	9.28	14.35
S. Luiz.....	—	—	—	27.75	Santos.....	767.18	20.0	6.91	19.55
Parnahyba.....	—	—	—	27.25	Paranaguá.....	768.09	16.2	12.25	14.70
Fortaleza.....	765.09	28.4	18.32	26.50	Curityba.....	769.47	10.8	8.09	13.30
Natal.....	761.30	27.6	18.24	26.55	Guarapuava.....	765.83	8.6	7.90	12.60
Parahyba.....	—	—	—	22.95	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	764.58	26.6	19.05	25.95	Posadas (x).....	770.20	11.0	8.93	12.00
Joazeiro.....	761.23	25.5	12.36	25.35	Florianopolis.....	769.05	14.3	9.80	15.35
Maceió.....	—	—	—	23.10	Corrientes (x).....	770.40	10.0	7.97	9.00
Aracajú.....	764.85	25.3	18.17	23.35	Itaqui.....	765.86	10.7	8.39	13.00
Ondina (Bahia).....	763.80	24.1	19.09	22.55	Porto Alegre.....	770.13	14.0	11.21	13.25
S. Salvador.....	764.48	23.7	19.16	24.45	Santa Maria.....	766.76	12.0	8.56	12.75
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	771.35	10.0	8.57	11.50
Uberaba.....	764.73	17.2	12.51	16.80	Rio Grande.....	769.68	12.7	9.16	14.10
Victoria.....	764.69	20.6	14.09	22.40	Cordoba (x).....	776.50	4.0	4.11	6.00
Barbacena.....	765.47	11.4	9.04	13.80	Rosario (x).....	771.50	9.0	7.42	7.50
Juiz de Fora.....	768.63	15.0	9.95	16.60	Mendoza (x).....	769.50	4.0	5.09	4.50
Campinas.....	766.49	14.4	9.26	15.70	Buenos Aires (x).....	773.10	10.0	6.81	7.50
Capital (Rio).....	766.74	17.1	13.02	18.30	Montevideo.....	772.00	8.8	5.96	5.85

Em S. Paulo garçou na noite de hontem e na manhã de hoje.  
 Em Paranaguá choveu na tarde de hontem e em parte da noite e na manhã de hoje.  
 No Rio Grande houve nevoeiro baixo na manhã de hoje.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel, Ventos variaveis.  
 Até às 2 hs. 15 ms. não se recebeu mais telegramma algum.  
 NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.

# MARCAS REGISTRADAS

## N. 708

*The New Home Sewing Machine Company*, estabelecida em New York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Home». Esta marca tem sido em geral disposta como o mostra o *fac-simile*, que acompanha, no qual ella apparece em letras maiusculas em superficie plana impressa em preto em linha horizontal, porém outras formas de letras são empregadas e são para applicações variadas, differentemente dispostas, coloridas ou por outra forma ornamentadas e em alguns casos cercadas de ornatos, sem materialmente alterar o caracter da marca de fabrica cujo caracteristico essencial é a palavra «Home». A classe de mercadorias a que esta marca de fabrica é apropriada é machinas de costura e os accessorios e utensilios a ella pertencentes, e a especie particular dos objectos, comprehendidos nesta classe, sobre os quaes a dita marca de fabrica é applicada, é a machina, a caixa com gavetas, taboleiro ou mesa, a tampa, as agulhas, franzidor, aparelho de fazer progas, embainhadeira, aparelho de pôr cordão, aparelho de orlar e aparelho de debruar e outros pertences ou appendices adaptados para serem usados conjuntamente com a machina de costura; de facto, tudo quanto possa ser propriamente considerado como pertence a machinas de costura na manufactura e venda das mesmas. A marca de fabrica pôde ser impressa, estampada, fundida, gravada ou por outra forma affixada sobre os ditos diversos artigos ou seus envoltorios e nelles collocada em posições visiveis. A marca de fabrica é usualmente ou por outro modo figurada e applicada sobre as capas, rotulos, sobrecartas, papel de cartas, circulares e outros meios de annuncio e papeis empregados no negocio de manufactura e venda das ditas machinas e seus accessorios, e é tambem usualmente collocada sobre a caixa, caixão, volume ou receptaculo que tiver de encerrar, conter e incluir em partes essas machinas e accessorios. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1897.— *Arp & Comp.* (Sobre duas estampilhas no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 22 de fevereiro de 1897.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 708 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1897.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de 4 de julho proximo findo, annotou-se no registro, sob n. 708, a transferencia da marca de machinas de costura «Home» da *New Home Sewing Machine Company* para a companhia successora com a mesma denominação. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

## N. 998

*The New Sewing Machine Company*, estabelecida em Orange, Massachusetts e na cidade de New-York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra que consiste em um cão correndo, tendo no corpo as palavras *New Home*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir as machinas de costura e seus accessorios, da fabricação da depositante e applica-se impressa, estampada, fundida, gravada ou de

qualquer modo nos ditos artigos ou seus involucros e caixas, assim como sobre os papeis commerciaes do uso da depositante. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1900. Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 25 de outubro de 1900.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 998 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1901. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de 4 de julho proximo findo annotou-se no registro, sob n. 998, a transferencia da marca de machinas de costura «New Home» de «New Home Sewing Machine Company» para a companhia successora com a mesma denominação. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

## N. 1.014

*The New Home Sewing Machine Company*, estabelecida em Orange, Massachusetts e na cidade de New-York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Pan-American». Esta marca, que pôde variar em typos e dimensões, serve a distinguir as machinas de costura e accessorios das mesmas, da fabricação da depositante e applica-se nas machinas, na caixa destas, na base ou mesa, na tampa nas agulhas, na embainhadeira, no bordador, no debruador e em outros accessorios usados e pertencentes á machina de costura. Rio de Janeiro, 9 de março de 1901.— Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (Sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 9 de março de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.014, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de 4 de julho proximo findo annotou-se no registro, sob n. 1.014, a transferencia da marca de machinas de costura «Pan-American» da *New Home Sewing Machine Company* para a companhia sua successora com a mesma denominação. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

## N. 1.326

*The New Home Sewing Machine Company*, estabelecida em Orange, Massachusetts e na cidade de New-York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «National». Esta marca, serve a distinguir machinas de costura e linha secca (*dry thread*) e accessorios para as mesmas e é usada pintada, estampada ou de outro modo applicada nos referidos artigos da fabricação da depositante e nos catalogos, circulares e outros meios de annuncios. Rio de Janeiro, 28 de março de 1904.— Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 28 de março de 1904.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.326, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1904.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial, de 4 de julho proximo findo, annotou-se no registro, sob n. 1.326, a transferencia da marca de machinas de costura «National» de *New Home Sewing Machine Company* para a companhia successora com a mesma denominação.— Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

## N. 1.431

*The New Home Sewing Machine Company*, estabelecida em Orange, Massachusetts e na cidade de New-York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «New-National». Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e typos, serve a distinguir machinas de de costuras á linha secca (*dry thread*) e accessorios para as mesmas e é usada pintada, estampada ou de outra maneira applicada nos referidos artigos da fabricação da depositante e nos catalogos, circulares e outros meios de annuncio. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1905. Por procuração de *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 11 de fevereiro de 1905. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.431, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1905. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo, da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de 4 de julho proximo findo annotou-se no registro, sob n. 1.431, a transferencia da marca de machinas de costuras *New National* da *New Home Sewing Machine Company* para a companhia sua successora com com a mesma denominação. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

# RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 14 de agosto de 1907.....	3.980:393\$245
Idem do dia 16 :	
Em papel..	218 224\$586
Em ouro....	112:121\$717
	330:346\$303
	4.310:744\$548
Em igual periodo de 1906	3.716:237\$285

## RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

### Renda do dia 16 de agosto de 1907

Interior.....	35:56\$153
Consumo :	
Fumo.....	2:888\$500
Behidas.....	4:197\$ 00
Phosphoros....	14: 00 00
Calçado.....	3:350 00
Parfumarías...	475\$ 00
Especialidades pharmaceuticas.....	380\$000
Vinagre.....	67\$ 00
Chapéus.....	4:16 \$ 00
Tecidos.....	12:156\$ 00
Registro.....	160\$0 00
	43:236\$100

Extraordinaria.....	73:871\$882
Deposito.....	128\$000
Renda com applicação especial.....	2:463\$765
Total.....	155:259\$900
Renda dos dias 1 a 15 do agosto de 1907.....	1.064:349\$351
	1.219:609\$251
Em igual periodo de 1906....	1.243:640\$981

## EDITAES E AVISOS

### Directoria Geral de Saude Publica

#### INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario.

Pela 7ª delegacia de saude:

José Antonio Rosas, residente á rua da Concordia n. 18, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 48.307, relativa ao predio n. 44 da rua do Chichorro, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 48.313, relativa ao predio n. 46 á rua do Chichorro, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

Guilherme Moreira Mattos, residente á rua do Carmo n. 28, multado em 125\$, por ter deixado de comunicar á mesma delegacia, a vacancia do predio á rua da Floresta, alugando-o sem a necessaria licença, infringindo o paragraho unico letta A, do art. 87 do mesmo regulamento;

Miguel Gomes de Miranda, residente á rua D. Julia n. 18, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 19.896, relativa ao predio n. 95 á rua D. Laura de Araujo, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

Pela 9ª delegacia de saude:

José Manoel da Motta, residente em Sapopemba, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 40.781, relativa ao predio n. 1 á rua do Souto, em Cascaadura, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

J. de Souza, residente á rua do Campinho n. 22, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 40.792, relativa ao predio n. 402 á Estrada Real, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de agosto de 1907 — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. Director Geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Visconde de Nitheroy n. 14 (fundos) Barracões ns. 1, 2, 3 e 4, dia 21 do corrente, ás 11 1/4 da manhã;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 353 (sobrado e barracão), dia 21 do corrente, ás 11 3/4 horas da manhã;

Rua Joekey-Club n. 1 (sobrado) dia 21 do corrente, ao meio-dia;

Rua Carolina n. 9 (estalagem), dia 21 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Dr. Bulhões n. 68 (avenida), dia 23 do corrente, ás 11 1/2 da manhã;

Rua Botafogo n. 30 (barracão), dia 23 do corrente, ás 12 1/4 da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de agosto de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, do dia 1 de agosto proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do 2º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões.

Os collocados que não satisfizerem o referido imposto, até o dia 31 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Outrosim, não será admittido o pagamento da quota do 2º semestre, ficando em debito a do semestre anterior.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1907. — O sub-director interino, *Epanonilhas Brito*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua das Mangueiras n. 18 (laudo de vistoria).

Rua do Proposito n. 76 (idem).

Travessa das Mangueiras n. 33 (idem).

Rua D. Anna Nery n. 212 (terreno).

Rua Manoel Victorino n. 48.

Rua da Matriz n. 41 (duas casas).

Travessa do Pão n. 3.

Rua Paulino Fernandes n. 4.

Rua do Senado n. 125.

Rua do Senado n. 14.

Rua Francisco Belizario u. 37.

Rua do Riachuelo n. 130 (fabrica de ladrilhos).

Rua Sant'Anna n. 150.

Rua União n. 30.

Travessa das Mangueiras n. 56.

Rua Capião Senna n. 29 (ostabulo).

Rua Barão do Amazonas n. 9.

Rua Fonseca Lima n. 3.

Rua Francisco Eugenio n. 5.

Rua dos Artistas n. 1.

Rua Theodoro da Silva n. P 2.

Rua Senador Nabuco n. 6.

Rua Barão de Iguatemy n. 4.

Rua Leopoldo n. 49.

Travessa Doze de Dezembro n. XI.

Rua Livramento n. 80 (terreno).

Travessa das Mangueiras n. 18.

Rua Bento Lisboa ns 13 e 16.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua dos Cajueiros ns. 1 a 21, dia 16 do corrente, á 1 1/2 horas em diante;

Rua da America n. 126, dia 19 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua da America n. 177, dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua da America n. 157, dia 19 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua da America n. 155, dia 19 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua da America n. 153, dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua da America n. 151, dia 19 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 178, dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 180, dia 21 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 228, dia 21 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 230, dia 21 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 232, dia 21 do corrente, ás 3 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Senador Pompeu n. 117, dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde;

Ladeira do Barroso n. A 2 (barracão) dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde;

Ladeira do Barroso n. 2, dia 23 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Ladeira do Barroso n. 20, dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Ladeira do Barroso n. 22, dia 23 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Ladeira do Barroso ns. 24, 26, 28 e 28 A, dia 23 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Ladeira do Barroso ns. 30 e 32, dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua Santo Christo n. 41, dia 26 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Santo Christo n. 47, dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Santo Christo n. 97, dia 26 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Santo Christo n. 265, dia 26 do corrente, ás 2 horas e 50 minutos da tarde;

Rua Santo Christo n. 267, dia 26 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde;

Rua Coronel Pedro Alves ns. 73 e 75, dia 26 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 69, dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 71, dia 28 do corrente, á 1 hora e 20 minutos da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 73, dia 28 do corrente, á 1 hora e 40 minutos da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 75, dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 83, dia 28 do corrente, ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 91, dia 28 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 122, dia 28 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua da Saude n. 166, dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Saude n. 121, dia 30 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;

Morro do Valongo ns. 1 e 3, dia 30 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua dos Ourives n. 161, dia 30 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua dos Ourives n. 181, dia 30 do corrente, ás 3 horas e 10 minutos da tarde;

Rua dos Ourives n. 185, dia 30 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de agosto de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Aforamento de um terreno, lote n. 107, com 15m, 50 de frente para a estrada Geral de Santa Cruz, á rua Felipe Cardoso, requerido por Antonio José de Araujo, conjuntamente com as bemfeitorias nelle existentes.

Tendo sido requerido a este ministerio o aforamento supra mencionado, por esta directoria se declara que são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a

apresentar nesta directoria dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, as reclamações que tiverem a oppor contra o citado aforamento, fora do que não será attendida reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 18 de julho de 1907.—*A. F. Cardoso de Menezes e Sousa*, director interino.

**AFORAMENTO DE UM TERRENO DE ACCRESCIDOS DE ACCRESCIDOS AOS DE MARINHAS SITO A RUA DO BARÃO DO AMAZONAS, DESMEMBRADO DO DE N. 159, ONDE SE ACHA O PREDIO N. 27, REQUERIDO A ESTE MINISTERIO POR JOSÉ MANOEL DA SILVA, EM TERRENOS DE QUE JÁ É FOREIRO A CITADA RUA BARÃO DO AMAZONAS N. 27, EM NITHEROY.**

Por esta directoria se declara que tendo sido requerido o alludido aforamento são convidados a comparecer nesta directoria todos os interessados no mesmo para apresentar as reclamações que tiverem a fazer, devidamente documentadas, contrarias ao mesmo aforamento, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, fora do qual não será attendida reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de julho de 1907.—*A. T. Cardoso de Menezes e Sousa*, director interino.

**CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO PRÓPRIO NACIONAL EXISTENTE EM JUIZ DE FORA, ESTADO DE MINAS, CONSTRUÍDO PARA A ALFANDEGA DA DITA CIDADE.**

Pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal se faz publico que até o dia 6 do proximo mez de setembro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas as propostas para o arrendamento do proprio nacional supra mencionado, em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem raturas ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, acompanhadas do conhecimento do depositado a garantia de 200\$000 feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal por guia expedida pela mesma Directoria, para garantia da assignatura do contracto de arrendamento do immovel de que se trata pelo proponente que for preferido, o qual o perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar no prazo de 10 dias, contados da data do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, aceitando a sua proposta; devendo o mesmo proponente provar no acto da assignatura do contracto ter depositado a caução de 10:000\$00 em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da divida publica para garantia do arrendamento. A concorrência versará sobre o preço basico de 12:00 \$000 annual, sobre o modo de effectuar-se o pagamento da quantia offerecida e o prazo para o arrendamento, que será feito nas seguintes condições:

1ª

O prazo do arrendamento será no maximo de nove annos, contados da data do respectivo contracto.

2ª

Findo o referido prazo ou o que for estipulado no mesmo contracto, será o immovel entregue ao Governo com as benfeitorias uteis ou voluntarias feitas no mesmo, sem direito á indemnização de especie alguma e em perfeito estado de conservação, ao qual se obrigará o contractante a mantel-o, sob pena de multa de 20\$ por mez de demora em fazer as obras necessarias para isso, até seis mezes contados da data da vistoria respectiva; findo este prazo de seis mezes, o Governo fará essas obras por conta da caução feita pelo contractante.

3ª

O preço do arrendamento será pago pelo contractante no prazo de 10 dias, vencido que seja o prazo para o mesmo pagamento, findos os quaes e não tendo feito, será a respectiva importancia retirada da mesma caução, ficando o contractante obrigado a integral-a, neste caso, como em qualquer outro em que seja a mesma desfalcada, sob pena de rescisão do contracto com perda da referida caução, em favor do Thesouro, sendo o prazo para a dita integração de 48 horas após o necessario aviso ou despacho do Ministerio da Fazenda publicado no *Diario Official*.

4ª

O arrendatario não poderá transferir o seu contracto sem prévia licença do mesmo ministerio.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de agosto de 1907.—O director interino, *A. F. Cardoso de Menezes e Sousa*.

### Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de 8 do corrente mez, determinou o recolhimento das notas do Thesouro Federal de 5\$ da 10ª estampa e de 100\$ da 8ª estampa (fabricadas na Inglaterra), ficando marcado o dia 30 de setembro de corrente anno, para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.

Caixa de Amortização, 10 de julho de 1907.—O inspector, *M. C. de Lezo*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto. — O inspector interino, *Luiz Carlos da Silva Peixoto*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 600\$, ns. 657 a 680, e do valor nominal de 500\$, ns. 3.335, do juro annual de 5 % papel, do emprestimo autorizada pelo decreto n. 825, de 9 de outubro de 1890, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de agosto de 1907.—O inspector, *M. C. de Lezo*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS N. 86

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumas abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, Cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 14—Braga Carneiro: 1 caixa, vinda no vapor sueco *Margareth*.

AVC: 3 ditas ns. 1.203/10, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Coblens*, consignadas á ordem.

ATQ: 1 dita n. 1.695, consignada a Antonio Quartim.

ASC: 1 barril.

CCJ: 4 fardos ns. 90/93, consignados á ordem.

CRC: 3 barris.  
CCI: 1 caixa n. 823, consignada a Paulo Cretenier.

FCSC: 1 dita n. 2.204.  
HM: 16 ditas ns. 13.098, 13.096, 13.093, 13.094, 13.097, 13.081/13.087, 13.100 e 13.089/13.091, consignadas a Henrique Haslocher.

Sangal: 1 barril.  
MCC: 1 caixa n. 232, consignada a A. C. Carvalhaes & Irmão.

OPF: 1 dita n. 7.897, consignada a Carvalhaes.

PMC: 1 dita n. 30, consignada á ordem.  
SS&C: 8 ditas ns. 57/64, consignadas a Alberto Gomes & Comp.

LSCR: 8 ditas ns. 85/89, 91, 93 e 94, consignadas á ordem. Todos estes volumas vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco* e descarregados em janeiro do 1907.

Docas Nacionais — 33 saccos de arroz, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Numidia*, em janeiro de 1907, consignados á ordem.

M: 90 ditas de dito, idem.

NM: 1.076 ditas de dito, idem.

ADC: 10 caixas de castanhas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, em janeiro de 1907, consignadas á ordem.

Idem: 5 ditas de cebollas, idem.

JM: 10 ditas de batatas, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907.—O ajudante do inspector interino, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

### EDITAL DE PRAÇA N. 28

#### Primeira praça

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo no dia 17 de agosto de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharom, as mercadorias seguintes:

#### ARMAZEM N. 3

##### Lote n. 1

HSC — TA: 1 engrvadado n. 2, contendo amostras de tijolos de barro, vindo de Bremen no vapor *Anchen*, descarregado em 1 de agosto de 1906.

##### Lote n. 2

CG: 1 caixa n. 21, contendo estampas não especificadas pesando bruto 5 kilos, diversas amostras pesando 8 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 3

MOCA—AM: 1 caixa n. 1, contendo estampas annuncios, pesando 113 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 4

CG: 1 caixa n. 20, contendo brinquedo, não especificados, pesando bruto 37 kilos da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 5

FCC (em um rectangulo): 400 caixas contendo vinho não especificado, em garrafas, até 14º de força, pesando bruto 6.400 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 6

JA (em um triangulo): 2 caixas ns. 101 e 102, contendo tecido de algodão branco, base 10 x 10 de mais de 49 grammas por metro quadrado pesando liquido 346 kilos, vindas de Liverpool, no vapor *Orissa*, descarregadas em 6 e 11 de agosto de 1905.

## Lote n. 7

CTB: 6 caixas ns. 1.015 a 1.020, contendo papel pintado para encadernação, pesando liquido 970 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 8

VP (em um losango): 1 caixa n. 2.035, contendo guardanapos de algodão branco adamascado de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 60 kilos, vinda de Hamburgo no vapor Santos, descarregada em 31 de agosto de 1906.

## Lote n. 9

Vianna (em um rectangulo): 1 barrica n. 2.548, contendo louça n. 3, pesando bruto 180 kilos e liquido legal 117 kilos, vinda de Santos no vapor Santos, descarregada em 27 de agosto de 1906.

## Lote n. 10

WP (em um losango): 1 caixa n. 1.200, contendo 41 duzias de pares de meia de algodão não especificados com costura, compridas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé; 39 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, com costura, compridas até 20 centímetros; 270 duzias de pares de meias de algodão não especificados, com costura, curtas de mais de 20 centímetros; 119 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, com costura, curtas, até 20 centímetros; vinda de Hamburgo no vapor Santos, descarregadas em 23 de agosto de 1903.

## Lote n. 11

5.961 (em um losango) — A—G: 14 fardos ns. 33, 47, 50, 45, 31, 51, 36, 49, 32, 35, 46, 30 e 34, contendo papel tinto para encadernação, pesando bruto 2.927 kilos e liquido legal 2.867 kilos; vindos de Hamburgo no vapor Santos, desembarcados em 3, 5 e 6 de setembro de 1906.

## Lote n. 12

F (em um triangulo) — A—F: 1 caixa n. 214, contendo bijouteria de aluminio, pesando nos envoltorios 27 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 13

M: 18 fardos, ns. 762/779, contendo papel proprio para embrulho, pesando liquido legal 1.252 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 14

RC: 2 caixas ns. 23 e 26, contendo pilulas medicinaes, pesando liquido 6.500 grammas, vindas de Nova-York, no vapor Sigismund, descarregadas em 12 de setembro de 1906.

## ARMAZEM DA ESTIVA

## Lote n. 1

S (em um triangulo): 3 barricas ns. 18, 19 e 39, contendo cimento em pó, pesando 450 kilos, vindas de Hamburgo no vapor Santos, descarregadas em 3 de março de 1905.

## Lote n. 2

MGB: 6 barricas ns. 1 a 6, contendo cimento em pó, pesando 840 kilos, vindas de Hamburgo no vapor Belgrano, descarregadas em 10 de outubro de 1905.

## Lote n. 3

BASF: 2 barricas ns. 67.769/70, contendo canina, pesando 277 kilos, vindas de Bremen no vapor Erlanger descarregadas em 2 de setembro de 1905.

## Lote n. 4

CRP: 1 barrica n. 10, contendo rhuibarbo em vidros (pó), pesando 48 kilos.

Idem: 1 dita n. 9, contendo salsaparrilha, pesando 40 kilos, vindas de Southampton no vapor Magdalena, descarregadas em julho de 1905.

## Lote n. 5

AH: 1 barrica n. 6, contendo tinta para escrever, em vidros, pesando 231 kilos, vindas do Havre no vapor Concordia, descarregada em outubro de 1905.

## Lote n. 6

L (em um losango) — P—P—C: 12 fardos ns. 1.011/16, 1.020/22, 1.026/28 e 1.032/31, com papel proprio para embrulho, pesando 2.400 kilos, vindos de Hamburgo no vapor Prince Sigismund, descarregados em fevereiro de 1906.

## Lote n. 7

AC: 5 caixas ns. 1/2, 4/6, contendo latas com petit-pois (conservas), pesando 250 kilos. Idem: 10 ditos ns. 22/31, contendo sardinhas em conserva, pesando 252 kilos, peso bruto; 4 ditos, contendo conservas, pesando bruto 27.500 grammas.

Idem: 10 ditos sem numero, contendo azeitonas, pesando com as latas 600 kilos, vindas de Hamburgo no vapor Petropolis, descarregado em novembro de 1905.

## Lote n. 8

MC: 1 barrica n. 62, com enxofre em pó, pesando 103 kilos e liquido 100 kilos vinda de Hamburgo no vapor Bahia, descarregada em outubro de 1905.

## Lote n. 9

FKC: 1 caixa n. 1.706 A, contendo obras de ferro batido galvanizado, pesando liquido 4.250 grammas; cartazes annuncios de mais de uma côr para distribuição gratuita, pesando bruto 2 kilos, vinda de Liverpool no vapor S. Dunstan, descarregada em setembro de 1905.

## Lote n. 10

CF—LC ou CE: 1 barrica sem numero, contendo sombras (tintas), pesando liquido 9.500 grammas, vinda do Havre no vapor Corrientes, descarregada em junho de 1905.

## Lote n. 11

100 (em um losango) — C—R—P—P: 6 caixas sem numero, contendo cevada, pesando bruto 356 kilos, vindas de Hamburgo no vapor S. Nicolas, descarregada em outubro de 1905.

## Lote n. 12

GS: 30 caixas sem numero, contendo cognac em garrafas, pesando bruto 405 kilos, vindas de Bordéus no vapor Magellan, descarregadas em junho de 1905.

## Lote n. 13

BF: 10 caixas ns. 534 a 552, contendo garrafas com cognac, pesando bruto 67 kilos, vindas de Bordéus no vapor Magellan, descarregadas em junho de 1905.

## Lote n. 14

BI: 14 barris ns. 1 a 14, contendo pó e productos chimicos, pesando liquido 4.380 kilos;

Idem: 7 ditos ns. 15 a 21, contendo productos chimicos não classificados, pesando bruto 1.430 kilos, vindos do Havre no vapor Caravellas, dsscarregados em janeiro de 1906.

## Lote n. 15

MRS: 1 caixa n. 161 ou 164, contendo vidros em laminas para vidraças, pesando 54 kilos (brancos), vinda de Hamburgo no vapor Cordoba, descarregada em junho de 1905.

## Lote n. 16

RF: 5 barricas sem numero, contendo pó da Persia, pesando liquido 250 kilos; Idem: 5 ditos, sem numero, com pó da Persia, pesando 240 kilos, vindas de Hamburgo no vapor Cordoba, descarregadas em junho de 1905.

## Lote n. 17

CICF: 3 barricas sem numero ou 1.021/23, contendo plumbagina negra, pesando liquido 580 kilos, vindas do Havre no vapor Corrientes, dsscarregadas em maio de 1905.

## Lote n. 18

L (em um losango) — P—P—C: 17 fardos sem numero contendo papel para embrulho pesando liquido 2.200 kilos.

Idem: 22 ditos idem contendo dito, pesando 2.250 kilos.

Idem: 2 ditos, idem contendo dito, pesando 100 kilos, vindos de Hamburgo no vapor Prince Sigismund, descarregados em fevereiro de 1906.

## AVISOS

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arr. matadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1907. — Pelo Sr. Dr. inspector, M. Antonio de Carvalho Aranha.

## Ministerio da Marinha

## Repartição da Carta Maritima

## SECÇÃO DE PHARÓES

## Concurrencia

De orlem do Sr. almirante chefe da Carta Maritima, faço publico que desde o dia 10 do corrente até o dia 30 de setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se na respectiva secretaria, á rua D. Manoel n. 3 (edificio do Almirantado), propostas em cartas fechadas para o fornecimento de um apparelho dioptrico para luz fixa de 5ª ordem, com armadura, lanterna, mureto, galeria exterior com balastrada, cupola com para-raio, pontos cardéacs e setta, para ser montado em torre de aivenaria no logar denominado Ponta Alegre (Lagôa Mirim), no Estado do Rio Grande do Sul.

As propostas deverão vir acompanhadas dos respectivos desenhos e, bem assim, do detalhadas instruções para a montagem.

Além das exigencias legais, os Srs. proponentes deverão declarar que se compromettem a entregar no porto do Rio Grande do Sul todo o material que pretenderem fornecer no prazo improrogavel de quatro mezes a contar da data da assignatura do contracto que para isso houverem de firmar na Contadoria da Marinha.

Para mais informações, esta secção promptifica-se a fornecer as que lhe forem pedidas.

Secção de Pharóes, 9 de agosto de 1907. — Julio A. de Brito, capitão de fragata, chefe de secção.

Em virtude da ordem do Sr. almirante inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, a contar de hoje, a inscripção dos candidatos a duas vagas de primeiros tenentes cirurgiões do Corpo de Saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 23 de julho de 1907. — Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, adjunto-medico.

**Ministerio da Marinha**

**CONCURSO PARA GUARDAS**

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que se acha aberta por 3 dias, a contar de ta data, a inscripção para concurso de guardas desta alandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da Nova Consolidaçã das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fundame. tacs sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver comuncto do crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907.— *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

**ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL**

**Repartição da Carta Maritima**

**AVISO AOS NAVEGANTES—N. 41**

*Estado de S. Paulo*

*Barra de Cananéa*

De ordem do Sr. almirante director desta repartição, av aos navegantes que a boia do banco Sueste da barra de Cananéa, no Estado de S. Paulo, foi reposta em seu logar.

Secção de Hydrographia, 16 de agosto de 1907.—*João de Andrade Leite*, chefe de secção.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**NOVA CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA LOCOMOTIVAS NA ESTACÃO DO NORTE**

Tendo sido annullada a concurrencia realizada no dia 11 do corrente mez, de ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 17 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, serão recebidas novas propostas para a construcção de um abrigo para locomotivas, na estação do Norte, de accordo com o projecto que se acha na dita intendencia, á disposição dos concorrentes, para ser examinado. A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a conclusão da obra e preço, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de julho de 1907.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 15/64	15 3 32
» Paris.....	\$627	\$637
» Hamburgo.....	\$773	\$784
» Italia.....	—	\$639
» Portugal.....	—	\$353
» Nova York.....	—	3\$292
Libra esterlina, em moeda.....		16\$056
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Aplices geraes de 5%, miudas.	1:028\$000
Ditas idem idem, de 1:00\$.....	1:023\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:011\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1893, port.....	195\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	281\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	184\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:00\$ 5%, port.....	830\$000
Ditas idem idem, nom.....	845\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 1:00\$, 4%, port.....	65\$250
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	119\$000
Dito do Brazil, integ.....	122\$000
Dito Lavoura e Commercio do Brazil.....	131\$000
Comp. Vição Ferreira Sapucahy. Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	28,5\$00
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª série.....	198\$000
Ditas da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	212\$000
	203\$500

**Venda por alvard**

27 aplices geraes de 5%, 1:000\$. 1:024\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907.—*José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 14 DE AGOSTO DE 1907**

- Assucar crystal, amarello, de Campos, 515 réis por kilo.
- Dito mascavo, de Sergipe, 320 réis por kilo.
- Dito branco crystal, de Campos, 580 a 590 réis por kilo.
- Dito mascavinho, de Campos, 500 réis por kilo
- Café, 5\$000 a 6\$000 por arroba.
- Oleo de bakuim, americano, 260 réis por litro.
- Sebo do Rio Grande, 670 réis por kilo.
- Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1907.— O presidente, *João Severino da Silva.*— O secretario, *Sebastião S. da Rocha.*

**SOCIEDADES CIVIS**

**High-Life Club**

EMENDAS APPROVADAS EM ASSEMBLÉA GERAL DE 30 DE JUNHO DE 1907 AOS ESTATUTOS DESTE CLUB, PUBLICADOS EM RESUMO NO «DIARIO OFFICIAL» DE 29 DE JULHO DE 1906

Emenda.— Substitua-se no art. II a conjunção e por uma vírgula e acrescentem-se-lhe as palavras *transzuentes e honorarios.*

Substitua-se o § 3º do citado art. II pelo seguinte:

§ 3.º A dos transeuntes, composta de pessoas de notabilidade no Brazil ou no estrangeiro, a quem a directoria, por proposta do presidente, resolver convidar para frequentar os seus salões durante a sua estadia nesta capital.

§ 4.º A dos honorarios, composta dos que, pertencendo ou não á sociedade, a ella tenham prestado relevantes serviços, resolvendo a directoria, por proposta do presidente, conceder-lhes esse titulo.

Paragrapho. A directoria, por proposta de qualquer dos seus membros, poderá incentar das contribuições mensaes, mantendo-lhes os direitos de socios temporarios, os que lhe hajam prestado serviços que mereçam ser por essa forma recompensados.

Colloque-se como 2º o art. 20 dos actuaes estatutos, ficando em seu logar o seguinte « Art. 20. A directoria poderá delogar temporariamente as attribuições de qualquer dos seus membros a um ou mais socios, investindo-os das respectivas funções no caracter de honorarios », e rectifique-se a numeração dos seguintes.

Colloquem-se como §§ 1º e 2º do art. 41 dos actuaes estatutos, que passará a ter o n. 42, os seguintes:

§ 1.º Para a eliminção de que trata o artigo anterior bastará que o socio temporario tenha deixado de cumprir litteralmente as taxativas disposições do § 2º do art. 2º.

§ 2.º O socio que incidir na penalidade do paragrapho anterior ou dos arts. 8º e 9º e seus paragraphos perderá desde logo todos os direitos ás suas regalias, cessando consequentemente todas as obrigações do club para com elle.

**ANNUNCIOS**

**Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assemblea geral ordinaria, terça-feira, 27 do corrente, ao meio dia, na rua Primeiro de Março n. 40, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do balanco e contas da companhia, relativos aos annos de 1905 e 1906 e deliberarem sobre os actos da directoria e parecer do conselho fiscal e elegorem o conselho fiscal.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 40, loja, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1907.— A directoria.

**Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara**

37 RUA DA CANDELARIA 37

Convidam-se os Sr. accionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, sabbado, 17 do corrente, á 1 hora da tarde, neste escriptorio, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, relativa ao augmento da fabrica, reforma dos estatutos e levantamento de um emprestimo por debentures.

Para ter logar a referida assemblea é necessario que estejam presentes accionistas que representem tres quartos do capital social, pelo menos.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1907.—  
A directoria.

**Imprensa Nacional**

Acham-se a venda na thesouraria desta repartição:

**Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil**, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

**As minas do Brazil e sua Legislação**, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000  
Idem, 2º volume..... 6\$000  
Idem, 3º volume..... 6\$000

**Boletim da Propriedade Industrial**, fasciculo quarto..... 1\$500  
Dito idem quinto..... 1\$500

**Collecção de Leis de 1903**, em 2 volumes..... 10\$000

**Chorographia da Provincia do Ceará**, por José Pompeu de A. Cavalcanti..... 1\$000

**Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

**Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas**..... 6\$000

**Constituição e Leis Organicas da Republica**..... 5\$000

**Carta Geographica do Matto Grosso**, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

**Collecção de Leis de 1904**, em 2 volumes..... 10\$000

**Carta Geographica da Republica**, pelo Dr. Croekatt de Sá..... 10\$000

**Cartas jesuiticas**, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

**Carta chorographica da provincia de Santa Catharina**, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

**Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina**, 1830..... 6\$000

**Decisões do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil de 1903**, 1 volume... 4\$000

**Diccionario dos verbos irregulares**, por C. do R..... 1\$000

**Diccionario Bibliographico Brasileiro**, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º..... 1\$500

**Diccionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

**Esboço Biographico de Abrahão Lincoln**, traducção do capitão de fragata Orozimbo Mouiz Barreto..... 5\$000

**Fabulas de La Fontaine**, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5\$000

**Genera et species Orchidearum Novarum** quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodriguez, 2º volume..... 1\$000

**Historia dos tres grandes capitães da antiguidade** (Annibal, Cesar e Alexandro), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

**Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil**, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º..... 5\$000

**Hugonianas — Poesias de Victor Hugo**, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Nuccio Teixeira..... 2\$000

**Hydrographie du Haut San-Francisco**, por Emm. Liais..... 15\$000

**Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella**..... 1\$000

**Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica**—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$000

**Lei do Orcamento da despeza para 1906**, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905... 1\$000

**Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000

**Licções de Physica**, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

**Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal**, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... 5\$000

**Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria**..... 3\$000

**Marcas de fabrica**, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... 5\$000

**Manual do empregado de Fazenda**, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889..... 100\$000  
Um volume em separado..... 5\$000

**Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236**, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execucao da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

**Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**..... 6\$000

**Organização Judiciaria**, compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000

**Ordenança dos toques de corneta e clarim**, pelo coronel Moreira Cesar... 2\$000

**Orcamento da receita e despeza para 1905**—Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

**Primeiras Licções de Cousas**, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

**Parecer do Senador Ruy Barbosa** sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol. 6\$000

**Pacificação dos Krichanás**, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... 1\$000

**Prosadores e Poetas Latinos**, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000